SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2164

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.16.01 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASSARÉ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO GERAL. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.13.01; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS: RUA S.D.O – VILA VARJOTA, RUA JOSÉ RIBEIRO OLIVEIRA – BAIRRO PEDRA DE FOGO E RUA S.D.O – (PRÓXIMO A AABB) – BAIRRO PEDRA DE FOGO, NA SEDE E DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE; EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.147.269/0001 – 93 E CREA – CE 30936-2, COM SEDE À RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO, N° 775, BAIRRO JOSÉ PINHEIRO, CEP: 63.475-000, JAGUARIBE/CE; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Nº 15.451.0006.1.032 – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO E DO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.13.01, LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 12 DE AGOSTO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO; SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE. SR. ERASMO RODRIGUES DA FONSECA; PELA CONTRATADA: SRA. SYOMARA ALVES BARBOSA.

ASSARÉ - CEARÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:6BB2FA55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

Portaria de Nº 022/2019.

Designar servidora para Gerente de Contrato de Aquisição de Produtos e Insumos da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. **ELIABE LOURENCO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 041.654.003-19 para **Gerente de Contrato de Aquisição de Produtos e Insumos da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:D33F1108

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDOR.

Portaria de Nº 025/2019.

Designar servidora para Gerente de Contrato de Serviço e Aquisição de Produtos e Insumos da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Sra. **GESSICA DAVILA RODRIGUES BORGES**, portadora do CPF: 024.826.203-33 para **Gerente de Contrato de Serviço e Aquisição de Produtos e Insumos da Secretaria Municipal de Saúde** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:C86A4AB7

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR SERVIDOR.

Portaria de Nº 029/2019.

Designar servidor para Gerente de Contratos de serviços e aquisição de Produtos e Insumos da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, sem prejuízo de suas outras atribuições, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. **JOSE INARDO SOUSA LOPES**, portador do CPF: 015.851.333-96 para **Gerente de Contratos de serviços e aquisição de Produtos e Insumos da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer** para na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3B5909A2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 039/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **ALDEANE BARROS LEAL**, portadora do CPF: 031.904.063-16 para exercer o Cargo em Comissão de **Célula de Educação Infantil** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á data de 04/02/2019.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:A3E2510F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº043/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **TERESA GEANY DA SILVA**, portadora do CPF: 711.569.173-87, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA CRECHE CARLOS BENEVIDES** na forma prevista em lei.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á data de 01/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:8C52DAD6

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº044/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **RITA OLENI NOBRE LOPES**, portadora do CPF: 262.298.113-91, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA CRECHE CARLOS BENEVIDES** na forma prevista em lei.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á data de 01/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0AC7D6CC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 045/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **RITA OLENI NOBRE LOPES**, portadora do CPF: 262.298.113-91 para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora Administrativa Da Unidade Integrada Da Criança - Unic** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á data de 01/02/2019.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:12B87538

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de **Nº046/2019.**

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **WALLAFY OLIVEIRA BEZERRA**, portador do CPF: 059.147.723-89, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE CELULA DO TRANSPORTE ESCOLAR** na forma prevista em lei.
Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á data de 01/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:B1482F6F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

Portaria de Nº 047/2019.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **SANDOCLADIO SILVA ARAUJO**, portador do CPF: 103.806.448-19 para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE CELULA DO TRANSPORTE ESCOLAR** na forma prevista em lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á data de 01/02/2019.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 14 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0AD1717E

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria de Nº 048/2019

Dispõe sobre a exoneração de cargo Efetivo na forma prevista em lei, e dá outras previdências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonera em decorrência de Falecimento a Sra. **FRANCISCA NANCY DE OLIVEIRA LIMA,** portadora do CPF: 776.429.373-34 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista em Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á data de 28/11/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Março de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:05487C84

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO.

Portaria de Nº 049/2019

Dispõe sobre a exoneração de cargo Efetivo na forma prevista em lei, e dá outras previdências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonera em decorrência de Falecimento a Sra. **MARIA DE JESUS BARROS DE SOUSA,** portadora do CPF: 383.569.373-53 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista em Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos á data de 19/01/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Março de 2019.

FRANCISCO hERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:F4592D28

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 050/2019.

Exonerar Servidor Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, optou pelo Regime de Previdência Social – RGPS, como previdência social para seus servidores públicos municipal;
CONSIDERANDO: Que o (a) Servidor (a) público municipal **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS**, foi aposentado (a) pelo Regime Geral de Previdência Social, que passa ser parte integrante deste ato.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o (a) Sr (a). **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 058.787.993-91 lotada na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social na função **Motorista** na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Março de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:6B90DAFD

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 051/2019.

Exonerar Servidor Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, optou pelo Regime de Previdência Social – RGPS, como previdência social para seus servidores públicos municipal;
CONSIDERANDO: Que o (a) Servidor (a) público municipal **ISA MARTA DE SOUSA MENEZES**, foi aposentado (a) pelo Regime Geral de Previdência Social, que passa ser parte integrante deste ato.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o (a) Sr (a). **ISA MARTA DE SOUSA MENEZES**, portador (a) do CPF: 693.173.643-49 lotada na Secretaria de Saúde na função **Auxiliar de Serviços Gerais** na forma prevista em lei.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Março de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:E9B31727

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0327001/2019 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR CRISTIANO BRAZ DOS SANTOS**, servidor público municipal, comissionado, para realizar publicações no âmbito do Diário Oficial dos Municípios, no período de 01/04/2019 a 15/04/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de expedição deste ato, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de março de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:8EAE2859

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE O ATO DE DESIGNAR UM REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE JUNTO O MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **ELINEUDO SOTERO TELLES**, CPF Nº 468.752.713-20, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017, Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, para atuar como representante legal do Município de Chaval – CE, junto o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Março de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:809CA475

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001**.**2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: FRANCISCO ARIBERTO DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ARIBERTO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:738EE15D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002**.**2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: JOÃO MARCELO DA SILVA CORDEIRO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO MARCELO DA SILVA CORDEIRO.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:33F4025E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **003**.**2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: FRANCISCO YURY DA SILVA PEREIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO YURY DA SILVA PEREIRA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AEFE520D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **004.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:81BBFEA4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **005.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: JOAB VIEIRA DA COSTA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB VIEIRA DA COSTA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B6B4A721

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **006.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS DE JESUS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS DE JESUS.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4E3F83EA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **007.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: VALDÍZIO LOPES RODRIGUES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: VALDÍZIO LOPES RODRIGUES.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:38365845

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **008.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: KATIANE ALVES DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: KATIANE ALVES DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7C7DA586

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **009.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: GIRLAN DE OLIVEIRA FREITAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: GIRLAN DE OLIVEIRA FREITAS.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:12F8F316

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **010.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: ANTÔNIO VALMIR RODRIGUES DE SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO VALMIR RODRIGUES DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:67DDA778

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **011.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: FRANCISCO OSTON FERREIRA LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO OSTON FERREIRA LIMA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A947EB6D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **012.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: DIEGO JOVENTINO DE OLIVEIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 13.680,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO JOVENTINO DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:85B09B34

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **013.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: FRANCISCO JAMISON RIBEIRO DOS SANTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.232,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JAMISON RIBEIRO DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CA96B57C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **014.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO**

AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: JOSÉ FLÁVIO DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.232,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ FLÁVIO DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8F95E5E5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **015.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: SERGIO LUIS LOPES PEREIRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.232,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: SERGIO LUIS LOPES PEREIRA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:42C42298

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **016.2019.02.07.012 - PP - AGR** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2019.02.07.012 - PP - AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS POÇOS ARTESIANOS E CHAFARIZES DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES ALMEIDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 14.232,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.049 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS FERNANDES ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AE1A8B3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designa os Membros do Conselho Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 069/95, de 06 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO, ainda, o poder discricionário que tem a administração pública municipal para designar membros de órgãos integrantes da estrutura administrativa;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imperiosa de atendimento às legislações municipal e federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para composição do Conselho Municipal de Educação, os seguintes membros titulares e suplentes:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
a) Lindon Johnson da Silva – Titular
b) Ilnar Cardoso da Silva – Suplente
c) Mônica Maria Barreto Barbosa – Titular
d) José Arlindo Pereira Lima – Suplente
II. Representantes dos professores da Educação Básica
a) Rivelino Vieira Xavier – Titular
b) Idemar Rodrigues dos Santos – Suplente
III. Representantes dos Pais de Alunos
a) Patrícia dos Santos Mendes – Titular
b) Francisca Caline Moreira Marcolino – Suplente
IV. Representantes dos Alunos da Educação Básica
a) Francisca Moreira do Nascimento – Titular

b) Aurivaneide Bezerra da Silva – Suplente
c) Dilsa da Silva Santos – Titular
d) Aldenir da Silva Rodrigues – Suplente
V. Representantes da Sociedade Civil
a) Manuel Pereira Barbosa – Titular
b) Raimundo Tomaz de Souza – Suplente
VI. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
a) José Milton Pinheiro Filho – Titular
b) Maria Leuda Carneiro Fernandes – Suplente
VII. Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica
a) Marília de Aquino Costa – Titular
b) José Ari Nogueira dos Santos – Suplente
VIII. Representantes dos Técnicos Administrativos
a) Talita Nogueira Silva Santos – Titular
b) David Nunes Teixeira – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 146/2016.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 21 de março de 2019.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4184136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia **15 DE ABRIL DE 2019, às 09:30 horas (horário Local),** na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2903.01/2019 - SMS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, MODELO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE. Tipo Menor Preço Global**. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Pregoeira.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F0459939

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATOS DE CONTRATOS nº 2203.01/2019- SMTC; 2203.02/2019 – SMAS; 2203.03/2019 – SME; 2203.04/2019 – SMTC; 2803.05/2019; 2803.06/2019 - SMAS. - **Contratante**: Município de Fortim; **Contratadas:** TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.311.274/0001-40; FERDEBEZ PRODUÇÕES, CONSU. E PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.351.481/0001-78 e GRANDMAX COM. E SER. LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 72.517.444/0001-00. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPREENDENDO: PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, ARQUIBANCADAS; PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS, ATRAÇÕES MUSICAIS, SHOWS PIROTÉCNICOS BEM COMO SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. Procedimento Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2103.01/2019 - PMF**; Fundamentação Legal: inciso XI, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: da assinatura dos contratos até 31/12/2019. Secretarias de: Educação, Juventude, Desporto e Lazer. – Ivoneide de Araújo Rodrigues; Turismo e Cultura – Flávio Marcelo Barbosa Pinto; Assistência Social, Trab. e Cidadania – Telma Cesário de Araújo.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C1A1390B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Revoga a Portaria nº 72/2019 em virtude de erro material, Nomeia o Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

Considerando a existência de erro material nas disposições da Portaria nº 72/2019, especificamente na nomenclatura do cargo do servidor nomeado, consequentemente havendo a necessidade de correção por meio de ato formal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DOMINGOS AZEVEDO GOMES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 010.070.627-46, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2019.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 72/2019, de 20 de março de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 29 (vinte e nove) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:E53AC696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Determina a abertura de procedimento administrativo para apuração de fatos referente a situação de servidora pública municipal, junto ao Departamento de Pessoal do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo protocolado sob o nº 484/19, em 14/03/2019, pela servidora, a Sra. Fernanda Rodrigues Alves, acostado a sua pasta funcional, pugnando, em síntese, pela efetivação e formalização do desligamento do cargo de auxiliar de serviços gerais que ocupou neste Ente Público Municipal e a devida baixa na sua CTPS, solicitando a dispensa do cumprimento do aviso prévio nas disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO que em seu expediente a servidora argumenta ter formalizado pedido de licença sem remuneração no dia 01/02/2010, renovando o pedido de afastamento em 14/10/2010, sendo que, todavia, não obteve resposta do Administração Pública Municipal concedendo ou não a licença;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento dos fatos junto ao Departamento de Pessoal do Município de Groaíras;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal do Município de Groaíras apure a situação da servidora pública municipal, **FERNANDA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 1335, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, mediante análise de sua pasta funcional, devendo, ao final desta determinação, emitir relatório detalhado acerca da situação, esclarecendo de forma pormenorizada os fatos constantes do Requerimento Administrativo protocolado.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria, bem como de relatório e demais expedientes decorrentes desta determinação aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:787CECB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Exonera a Diretora do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria da Educação Básica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LARISSA VASCONCELOS SOUSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 603.483.223-30, do cargo de provimento em comissão, como **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 29 (vinte e nove) do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:F2664B30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°047/2019

Exonera o Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr **ANTÔNIO BEZERRA MARQUES,** CPF n° 149.982.971-04, do cargo de Provimento em comissão, como **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D01BB610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARLENE CARNEIRO DE MELO**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 215, lotado na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **PROFESSORA**, lotado até então na Secretaria de Educação deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 29 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:17EDC0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ADONIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, servidor(a) público(a) municipal, exercendo o cargo de **GUARDA NOTURNO**, matrícula nº 935, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo público, **por motivo de aposentaria**.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do(a) servidor(a) acima nominado(a) de suas funções do cargo de **GUARDA NOTURNO**, lotado até então na Secretaria de Infraestrutura deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do(a) servidor(a).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 29 de março de 2019.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3B8A6835

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da 1ª Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na 1ª Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, a Reterritorialização dos Agentes Comunitários de Saúde da Atenção Primária à Saúde.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 29 de janeiro de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a **Resolução Nº 04/2019**, de 29/01/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:95EA43C2

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da 3ª Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na 3ª Reunião Ordinária do dia 21 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, os 07 projetos de implantação de Equipes de Saúde Bucal Modalidade I, no município de Guaraciaba do Norte – CE;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 21 de março de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a **Resolução Nº 07/2019**, de 21/03/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ABD537A9

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da 3ª Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na 3ª Reunião Ordinária do dia 21 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar sem ressalvas, a Programação Anual de Saúde - 2019 do município de Guaraciaba do Norte – CE.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 21 de março de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a **Resolução Nº 08/2019**, de 21/03/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:96307CD1

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte – CE, Regimento interno deste, Lei orgânica Municipal, art.163 e 165, e;
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância representativa da sociedade, na luta unificada pelas ações e iniciativas destinadas a assegurar os direitos à saúde da população e;
Considerando o disposto pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade, e;
Considerando, por fim, o que consta no corpo da ATA da 3ª Reunião Ordinária e a deliberação pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde na 3ª Reunião Ordinária do dia 21 de março de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar com ressalvas, o Relatório Anual de Gestão - 2018 do município de Guaraciaba do Norte – CE.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte - CE, em 21 de março de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a **Resolução Nº 09/2019**, de 21/03/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos da Lei Nº 8.142/90 e pela Lei Municipal Nº 0447 de 04 de setembro de 1989 do Conselho Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0B97587

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 22.01/2019-CP

A Prefeitura Municipal de Icó, através da A Comissão de Licitação comunica aos interessados a Anulação da**CONCORRÊNCIA**, autuada sob o nº **22.01/2019-CP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento, manutenção corretiva, ampliação, melhoramento e projeto de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio do Município de Icó/CE,por ilegalidade. Maiores informações junto a Comissão de Licitação no horário de 07:30h às 11:30h, situada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó-CE.

Icó/CE, 29 de Março de 2019.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:45ED4425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2018 - PPRP

O Município de Icó, através das diversas secretarias, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2018 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 -UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos;Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de

Segurança Pública e Cidadania; Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura; Secretaria da Educação; Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE -PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses -VALOR GLOBAL DA ATA: R$1.789.999,93(um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos -CONTRATADAS: ANB BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, através de seu Procurador Arnaldo Nogueira Brito Bastos e MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, através do seu Procurador Antônio José de Brito Dias -ASSINA PELAS CONTRATANTES:Ordenador de Despesas daSecretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Controladoria Geral; Gabinete da Prefeita; Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Juventude; Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, o Sr. Luis Eduardo Ferreira; Ordenador de Despesas daSuperintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SUDEMA, o Sr. Jefferson Francisco Lima Moreira;Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Sr. Gustavo Nogueira Botão; Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa; Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, Sra. Diana de Araújo Moura; Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Sra. Maria do Socorro Lira -DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27 de março de 2019.

LUIS EDUARDO FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:493D5761

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia **15** de **Abril** de **2019**, às **10:00** horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 2019.03.27.01-CAM/IGUATU-CE**, para **Contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina comum e Diesel S-10), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 12 (doze) meses, para atender a cota da Verba de Desempenho Parlamentar - VDP (vereadores) e dos veículos eventualmente locados a serviço desta Câmara de Iguatu-Ce**. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, S/N- Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou no site do TCE.

Iguatu-Ce, 29 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A7DC17E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Contrato firmado com: **STENIO PIERRE COSTA SILVA-ME**, com sede à Rua Joaquim Dias, nº 376, Tiradentes, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no **CNPJ** sob o **n°. 28.027.121/0001-46**, neste ato representado pelo senhor **Stenio Pierre Costa Silva,** inscrito no **CPF** sob o nº **035.613.443-13**, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e suas alterações posteriores**,** de acordo com o Processo Administrativo de **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 2019.02.14.01/PMI-SECES**. **Contrato N°**: 2019.02.18.01/PMI–SECES. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para Assessoria dos Conselhos Escolares, no funcionamento das atividades de prestação de contas e manutenção da regularidade fiscal e contábil para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – SECES do município de Iguatu-Ce, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência. **Valor Contratado: 16.980,00** (dezesseis mil novecentos e oitenta reais). **Vigência Contratual:** De 18 de Fevereiro de 2019 até 18 de Maio de 2019. **Data de Assinatura:** 18 de Fevereiro de 2019. **Signatários:** Elizângela Gomes Medeiros – (Secretária Municipal de Educação) / Stenio Pierre Costa Silva - (Contratada). **Dotação Orçamentária N°: 0901-121220058.2.031** (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Educação). **Elemento de despesa Nº: 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 18 de Fevereiro de 2019. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:28F47C8F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 011/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CEARÁ, **RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **DECRETO Nº. 40, DE 01 DE JULHO DE 2015**.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo **Ofício nº. 03/2019 – CPAD** de 28 de março de 2019, feita pelo Presidente da Comissão de Disciplina designado para apurar os fatos relacionados ao **PROCESSO Nº. 12/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28/03/2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo citado acima.

Art. 2° - ESTABELECER que esta Portaria entre em vigor, a partir da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 28 de março de 2019.

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Secretário da Saúde

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F72D3907

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: SERVELETRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 09.450.031/0001-19. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-016/2018–SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE CONJUNTOS MOTOBOMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 123.191,26 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**1.070** E 4.4.90.52.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE MARÇO DE 2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / VERA LUCIA SILVA DIAS – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA

Presidente da CPl

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5D25DE82

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: M2A TECNOLOGIA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 19.337.907/0001-79. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTA ENTIDADE **VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/03/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BD169CC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: M2A TECNOLOGIA LTDA - CNPJ SOB O Nº. 19.337.907/0001-79 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS POR ESTA ENTIDADE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2111** E 3.3.90.40.00 **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2019. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** EDVAL LAVOR BEZERRA - (SUPERINTENDENTE) / BRENO AMARO AIRES – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 18/03/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:45807D71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. PP-003/2019-SAAE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU-CE. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM. O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **11 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08H:00M.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 29/03/2019.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:0843AD79

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. PP-004/2019-SAAE-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, RECARGA E MANUTENÇÕES DE TONNERS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **12 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08H:00M.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÊIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E A **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

EM 29/03/2019.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4E6FBDF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO
DISPÕE SOBRE OS ATOS PREPARATÓRIOS, A RECEPÇÃO DE VOTOS, AS GARANTIAS ELEITORAIS, A TOTALIZAÇÃO, A DIVULGAÇÃO E AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA MESÁRIOS E JUNTAS APURADORAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Massapê

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2019 - CMDCA

Dispõe sobre os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Massapê.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 551/06 e suas posteriores alterações, fundamentado nesta Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º- Serão realizadas eleições para os membros do Conselho Tutelar do Município de Massapê, em 06 de outubro de 2019, por sufrágio universal e voto direto, secreto e facultativo.
Art. 2º. Nas eleições serão utilizadas urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, bem como os demais recursos, humanos e materiais necessários para o bom andamento do pleito.
Parágrafo único. As urnas e demais recursos previstos no *caput* deste artigo serão instalados, exclusivamente em equipamentos previamente designados pela Comissão Especial designada pelo CMDCA.
Art. 3º- Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Massapê.
Art. 4º- O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato.
§ 1º- Terão preferência para votar os candidatos, os componentes da Mesa Receptora, os Promotores Eleitorais, os Policiais Militares, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os enfermos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
§ 2º - São documentos oficiais para comprovação da identidade do eleitor:
I - carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;
II - certificado de reservista;
III - carteira de trabalho;
IV - carteira nacional de habilitação.
§ 3º- Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
§ 4º- Na cabina de votação é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação, ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único)
§ 5º- O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à Comissão Especial.
§ 6º- O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, escrever o nome e/ou apelido ou o número do candidato.
§ 7º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
§ 8º. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata.
Art. 6º. Os locais designados para votação e apuração dos votos serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Massapê, do CMDCA e em editais afixados em locais públicos com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pleito.
Art. 7º- A Preparação das urnas eletrônicas será feita em sessão pública, no dia 04 de outubro de 2019, às 09:00h na sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo convidados todos os interessados e pessoalmente notificado o representante do Ministério Público.
§ 1º. As urnas de contingência também serão preparadas, sendo identificadas com o fim a que se destinam;
§ 2º. Será lavrada ata da sessão pública que trata o caput deste artigo.
§ 3º. A ata referida no §2º deverá ser assinada pelos presentes e conter, dentre outros, os seguintes dados:
I - data, horário e local de início e término das atividades;
II - nome e qualificação dos presentes;
III - quantidade e identificação das urnas a serem distribuídas para os locais de votação, assim como as de contingência.
§ 4º. Cópia da ata será afixada no local onde se realizou o procedimento, mantendo-se a original arquivada na Secretaria Executiva do CMDCA.
§ 5º. Na hipótese de ser constatado problema em uma ou mais urnas antes do início da votação, o Presidente da Mesa Receptora, na presença dos fiscais, poderá determinar a substituição por outra de contingência.

Capítulo II
DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 8º. Em preparação aos trabalhos no dia da eleição, compete à Comissão Especial do Processo de Escolha, designada pelo CMDCA, sem prejuízo de outras providências:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e internet;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

IX - o transporte seguro das urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
§ 1º. Para o adequado desempenho de suas atribuições a Comissão Especial receberá assessoramento técnico, dentre outros, pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente com conhecimento em matéria de Direito;
§ 2º. No dia da votação, a Comissão Especial permanecerá em regime de plantão, que somente se encerrará após a apuração dos votos e proclamação do resultado do processo de escolha;
§ 3º. Para facilitar o acionamento dos membros da Comissão Especial, seus telefones de contato serão fornecidos aos integrantes das Mesas Receptoras e Juntas Apuradoras, assim como ao representante do Ministério Público.
Art. 10. A Comissão Especial enviará ao Presidente de cada Mesa Receptora de Votos, no que couber, o seguinte material:
I – urnas eletrônicas;
II - lista contendo o nome e/ou apelido e o número dos candidatos habilitados, a qual estará disponível nos recintos das seções eleitorais;
III - cadernos de votação dos eleitores da Seção;
IV - cabina de votação sem alusão a entidades externas;
V - formulários "Ata da Mesa Receptora de Votos", conforme modelo fornecido pela Comissão Especial;
VI - almofada para carimbo, visando à coleta da impressão digital do eleitor que não saiba ou não possa assinar;
VII - senhas para serem distribuídas aos eleitores após as 17:00 horas;
VIII - canetas esferográficas nas cores azul e/ou preta e papéis necessários aos trabalhos;
IX - envelopes para acondicionar os documentos relativos à Mesa;
Parágrafo único. O material de que trata este artigo deverá ser entregue ao Presidente da Mesa Receptora, mediante protocolo, acompanhado da relação, na qual o destinatário declarará o que e como recebeu, apondo sua assinatura (Código Eleitoral, art. 133, § 1º).
Art. 11. Todas as decisões da Comissão Especial serão imediatamente comunicadas ao Ministério Público.

Capítulo III
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 12º - A cada Seção Eleitoral corresponderá uma Mesa Receptora de Votos, salvo na hipótese de agregação de seções.
Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha, a qualquer tempo, poderá determinar a agregação de Seções Eleitorais visando à racionalização dos trabalhos eleitorais, desde que não importe qualquer prejuízo à votação.
Art. 13º - Constituirão as Mesas Receptoras de votos um Presidente, um Mesário e um Secretário e um Suplente, nomeados e convocados pela Comissão Especial.
§ 1º- Não poderão ser nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos:
I - os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive;
II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) do candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito;
IV - os eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
§ 2º. Os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do §3º deste artigo incorrerão estarão sujeitos a sanções de ordem civil e administrativa, inclusive na forma prevista pela Lei nº 8.429/92.
§ 3º. O eleitor deverá apresentar ao Presidente da Mesa Receptora de Votos, o título de eleitor e a carteira de identidade ou outro documento oficial com fotografia.
§ 4º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa deverá questioná-lo sobre os dados constantes no título de eleitor ou no documento de identificação, confrontando a assinatura do documento de identidade com aquela feita pelo eleitor, na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada;
§ 5º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada por membros da mesa, ou fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar;
§ 5º. Constará da ata as impugnações e o número de votos impugnados;
§ 6º. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrado em ata.
Art. 14. Após a apresentação do eleitor para votar, o mesário deverá certificar se o nome do eleitor consta na listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.
Art. 15. Após a habilitação do eleitor para votar, o mesmo será encaminhado à cabina de votação, devendo o mesário colher sua assinatura no caderno de votação.
Art. 16. Fica assegurado o sigilo do voto mediante:
I - o isolamento do eleitor, apenas para efeito de escolha dos candidatos;
II - a impossibilidade de ser acompanhado por qualquer pessoa à cabina eleitoral, salvo as hipóteses previstas nos parágrafos 5º a 8º do art. 5º, desta Resolução.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA
Art. 17. Compete ao Presidente da Mesa Receptora de Votos:
I - receber o material de votação, correspondente a sua mesa receptora de votos da Comissão Especial;
II - comparecer no local de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora de Votos, até as 07:00 horas do dia da eleição, para inspeção e preparação do local, instalando as cabinas, conferindo e organizando o material de votação;
III - estar presente no ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento à Comissão Especial, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso de eleição;
IV - afixar as listas dos candidatos próximo à cabina de votação;
V - providenciar almofada com tinta para os analfabetos e os que não puderem assinar, exercerem o seu direito ao voto;
VI - substituir urnas e remanejar cédulas eleitorais, caso seja necessário;
VII - autorizar os eleitores a votar;
VIII - informar à Comissão Especial, os fatos que impeçam ou dificultem o início do processo de votação;
IX - resolver imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
X - manter a ordem, para o que poderá acionar a Polícia Militar ou Guarda Municipal;
XI - consultar a Comissão Especial e o Ministério Público sobre ocorrências cujas soluções deles dependerem;
XII - receber as impugnações dos fiscais dos candidatos, consignando-as em ata;
XIII - fiscalizar a distribuição das senhas;

XIV - zelar pela preservação das urnas, da cabina de votação e da lista contendo os nomes e/ou apelidos e os números dos candidatos, disponível no recinto da Seção;
XV - verificar as credenciais dos representantes e/ou fiscais dos candidatos;
XVI - coordenar o trabalho do mesário, secretário e fiscais, no intuito de organizar o processo de eleição;
XVII - declarar encerrada a votação às 17:00 horas e determinar o responsável encarregado da distribuição de senhas numeradas aos eleitores presentes, recolhendo seus títulos de eleitor;
Art. 18. Compete ao Secretário:
I - elaborar a ata da eleição, onde constarão as impugnações, os incidentes ocorridos no curso da votação e o número de eleitores votantes;
II - distribuir aos eleitores, às 17:00 horas, as senhas de entrada, previamente rubricadas ou carimbadas, segundo a ordem numérica;
III - cumprir as demais obrigações que lhe for atribuída.
Parágrafo único. A ata deverá ser assinada pelo Secretário, Presidente e Mesário, além dos fiscais presentes.
Art. 19. Compete aos Mesários:
I - identificar o eleitor e entregar o comprovante de votação;
II - substituir o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes ainda, assinar a ata da eleição.
Parágrafo único. Não comparecendo o Presidente até as 07h30min, assumirá a Presidência, o Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pelo Coordenador Local.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras:
I - cumprir as normas e procedimento estabelecidos pela Comissão Especial;
II - registrar a impugnação dos votos apresentados pelos fiscais na ata e proceder a colheita do voto em separado;
III - verificar as urnas eletrônicas para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, tomando as providências cabíveis;
IV - cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas.

Capítulo V
DA VOTAÇÃO
Art. 21. O processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público, pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Poderão permanecer nas seções de votação, no máximo, 07 (sete) pessoas, entre eles, o candidato ou seu fiscal/representante, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representante do Ministério Público, além dos membros da Mesa Receptora.
§ 2º. O candidato ou pessoa por ele designada a representá-lo, que por qualquer ação ou omissão venha a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, será convidado pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos a se retirar do local, sem prejuízo da posterior aplicação de outras sanções decorrentes de tal conduta.
Art. 22. Serão observados na votação os seguintes procedimentos:
I - o eleitor, ao apresentar-se na Seção e antes de adentrar o recinto da Mesa Receptora de Votos, deverá postar-se em fila;
II - admitido a adentrar, o eleitor apresentará seu documento de identificação com foto à Mesa Receptora de Votos, o qual poderá ser examinado pelos fiscais dos candidatos ou pelo representante do Ministério Público;
III - o componente da Mesa localizará o cadastro de eleitores no caderno de votação o nome do eleitor e o confrontará com o nome constante no documento de identificação;
IV - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, será ele convidado a se dirigir à cabina de votação;
Art. 23. As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nos cadernos de votação, os quais, juntamente com o relatório final/ata da eleição e o material restante serão entregues no local designado para apuração.
§ 1°. O transporte dos documentos do processo de escolha será providenciado pela Comissão Especial ou pessoa que esta designar para este fim;
§ 2°. Cabe à Comissão Especial garantir a segurança dos encarregados do transporte das urnas até o local de apuração.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO
Art. 24. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o recebimento das urnas no local designado para escrutínio, observados no que couber, os procedimentos previstos nos artigos 159 a 187 do Código Eleitoral e o disposto nesta Resolução.
§ 1º. A apuração será feita por meio de uma Junta Apuradora em número de 03 (três) membros, mais 02 (dois) auxiliares por seção eleitoral;
§ 2º. No curso dos trabalhos, todos os membros das Juntas Apuradoras e respectivos auxiliares somente poderão portar e utilizar caneta esferográfica de cor vermelha;
§ 3º. O representante do Ministério Público será notificado para participar do ato de que trata o *caput* e os candidatos e seus fiscais credenciados serão convocados para acompanhar os procedimentos relativos à apuração;
§ 4º. As Juntas de Apuração procederão da seguinte forma:
I - receberão os documentos da votação, examinando sua idoneidade e regularidade, inclusive quanto ao funcionamento normal da Seção;
II - resolverão todas as impugnações e incidentes verificados durante os trabalhos de apuração;
III - registrarão todos os procedimentos e ocorrências em ata específica para tal.
Art. 26. A apuração dos votos ocorrerá num local único, especialmente designado para tal.
Art. 27. O encerramento da apuração de uma Seção consistirá na emissão do boletim de urna com os resultados.
Art. 28. Apuradas todas as urnas, a Comissão Especial receberá o resultado das planilhas de apuração e, não havendo impugnações ou recursos, fará a totalização dos votos por candidato, lavrando a ata respectiva.
Art. 29. Resolvidas as impugnações apresentadas durante a votação, a Comissão Especial divulgará o resultado da eleição e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, proclamará o resultado da eleição, que será posteriormente publicado nos órgãos oficiais.
Art. 30. Após a proclamação do resultado os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Especial, após ouvida do Ministério Público.
Parágrafo único. Caberá recurso, da decisão da Comissão Especial ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, imediatamente após a decisão.
Art. 31. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado geral da eleição ou face propaganda irregular de candidatos, deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação oficial do resultado, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA decidir, em reunião extraordinária especialmente designada para este fim, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo único. A decisão do CMDCA será precedida de parecer da Procuradoria Jurídica do Município, com notificação pessoal do Ministério Público.
Art. 32. A pendência do julgamento de recursos não impede a divulgação do resultado da votação, que deverá, no entanto, conter a ressalva quanto à possibilidade de alteração.
Art. 33. Uma vez julgados os recursos, cabe ao CMDCA dar ampla publicidade ao resultado final da eleição, sem prejuízo da retificação das publicações anteriormente efetuadas, caso necessário.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 34. Em caso de empate na votação de candidatos e de suplentes de uma mesma Regional, será considerado eleito o candidato mais idoso (Código Eleitoral, art. 111).
Art. 35. Serão considerados suplentes dos candidatos eleitos todos os demais candidatos pertencentes à mesma regional que não forem eleitos, na ordem decrescente de votação.
Art. 36. Ao final dos trabalhos, a Junta de Apuração e seus auxiliares preencherão os relatórios por regional (mapas da apuração) conforme modelo fornecido pelo CMDCA, em duas vias, as quais serão assinadas e rubricadas por todos os componentes da referida Junta, fiscais dos candidatos que estiverem presentes e pelo representante do Ministério Público, dos quais constarão, pelo menos, os seguintes dados (analogia ao disposto no art. 186, §1º do Código Eleitoral):

I - o número de votos apurados diretamente pelas urnas;
II - as impugnações apresentadas às Juntas de Apuração e como foram resolvidas, assim como os recursos que tenham sido interpostos.
Art. 41. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com consulta à Procuradoria do Município e notificação pessoal do Ministério Público.

Município, 14 de Março de 2019.

GEOVANIA MORAIS DE LUCENA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:FEB57008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 02/2019

RESOLUÇÃO N° 02/2019

Altera Edital 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do que trata da Eleição do Conselho Tutelar de Mauriti/CE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti/ Ceará, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1088/2012 e Lei nº 1089/2012,
Considerando a Reunião da Comissão Central para Eleição do Conselho Tutelar de Mauriti/CE realizada no dia 29 de Março de 2019

RESOLVE:
Art. 1°- Alterar Lei de Criação do CMDCA e Organização do Conselho Tutelar – lê-se: Lei nº N° 1088/2012, Lei nº 1089/2012 e Lei nº 1238/2014;
Art. 2°- SUPRIMIR o termo Circunscrição Regional, Lê-se Conselho Tutelar Mauriti/CE;
Art. 3°- Altera Conteúdo exigido na Redação (supime informática) e pontuação 60%: Lê-se 50%;
Art. 4°- SUPRIMIR Currículo Obrigatório;

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti- Ceará , 29 de Março de 2019.

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA de Mauriti- CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6C6F6309

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2019 – SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DAR-SE-Á **PROSEGUIMENTO** AO CERTAME SUPRACITADO NO **DIA 02 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:35B427C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 - SEAGRI

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2019-SEAGRI. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÀS AGROINDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – CE, NOTADAMENTE AS QUE TRABALHAM COM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSENTAMENTOS DO INCRA E ASSENTAMENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO AS AGROINDÚSTRIAS EMPRESARIAIS DA INICIATIVA PRIVADA, A SEREM PRESTADOS JUNTO À SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 17 DE ABRIL DE 2019, ÀS 13:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAIS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:F5DDFB4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019 - SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2019-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 17 DE ABRIL DE 2019, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAIS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422.1381 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:0865D5FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.26.03-SCT**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA REALIZAR A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO MUNICÍPIO**, DO TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **11 DE ABRIL DE 2019**, **ÀS 09:00 HORAS** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546 1685).

NOVA OLINDA/CE., 28 DE MARÇO DE 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:703816F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GERSON FELINTO DE MATOS,** portador do CPF Nº 059.239.263-50, para exercer o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO,** junto a **PROCURADORIA GERAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:669AA351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 782/2017, de 04/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIAS EMERSON LEITE RIBEIRO,** portador do CPF Nº 067.284.513-07, para exercer o cargo de **CONCILIADOR/MEDIADOR,** junto a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:CF813E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BRUNA KARINNE CAMILO DE SOUZA,** portadora do CPF Nº 063.086.473-06, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO,** junto a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F6EC5597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas junto a Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda.

1. **CARLOS ERIVELTON DUARTE SILVA**;
2. **ANDRÉ LUIZ LEITE**; e
3. **ELIANA MOREIRA DE ARAGÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:0DE09A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 814.069.163-15 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:BF762597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA AGLAÊ DE ARAÚJO MACÊDO,** portadora do CPF Nº 763.861.123-34 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7381BD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAKELINA GONÇALVES FERNANDES DINIZ,** portadora do CPF Nº 061.809.033-95 para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:2390E307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDRÉ LUIZ LEITE** portador do CPF Nº 194.510.908-43 para exercer o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:C386A260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOÃO PAULO SILVA SAMPAIO** portador do CPF Nº 025.283.303.16, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:220AF645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA,** portador do CPF Nº 214.998.533-00, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL,** junto a **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:07F57EF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAMILLA NOGUEIRA LANDIM RUFINO,** portadora do CPF Nº 015.839.423-27, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL,** junto a **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:41098A23

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2019

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento no cargo do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **03 de abril de 2019, às 08:00hs da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Mutirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

2. O (a) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data **03 de abril de 2019, às 08:30hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 09:00hs do dia 03 de abril de 2019**.

6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 29 de março de 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2019
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
4º	21197	LUCAS DOS SANTOS CORDEIRO

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
7º	24133	VALDA VIEIRA DO NASCIMENTO
8º	20151262	MARIA CORDEIRO DE SANTANA FEITOSA
9º	21465	REGIVAN FIRMINO DA SILVA
10º	22576	MARIA LIMA DE SOUZA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
4º	23083	UNIMEIRE GABRIELA DE ARAUJO MOURA
5º	18938	ISABELLE MILFONT DE ALENCAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
14º	20922	ANTONIA ERINALVA DE SOUZA CARDOSO

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2019
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

1 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia do Cartão do CPF.

f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;

k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DEB50AE8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0060.2.003;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse do GABINETE DO PREFEITO do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: *R$ 1.726,00 (um mil setecentos e vinte e seis reais)*;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019;

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALCÉLIO ABREU RODRIGUES;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

Nova Russas/CE, 22 de março de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:48D7612D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019/PMNR DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. EDUARDA SOUSA ALVES – PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO** – a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (Duas) diárias,** referente aos dias 04 e 05 **de Abril** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de audiência publica junto ao IEGM/TCE e participar de palestra "Os avanços dos TC's nos 30 anos da constituição federal"/TCE.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 29 de Março de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1545ADE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA do município de Nova Russas, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº **GM-PP002/17D**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/17**, cujo objeto é a Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para atender as necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;

CONTRATADA: VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: a partir de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

ASSINA PELA CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA – *SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claudio Martins Bezerra;

Nova Russas/CE, 29 de março de 2019

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:7C00201E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0060.2.090;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse da Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: *R$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais)*;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019;

CONTRATANTE: Secretaria DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

Nova Russas/CE, 22 de março de 2019.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2069583D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 002/2019/PMNR DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ALINE MADUREIRA ROSA – Controladora Geral do Município**– a importância de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **04 e 05 de Abril** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de audiência publica junto ao IEGM/TCE e participar de palestra "Os avanços dos TC's nos 30 anos da constituição federal"/TCE.** Despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.090 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 29 de Março de 2019.

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:68B4FC24

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE CULTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SC-CH001/19 - A Secretaria de Cultura, através de seu Secretário, Sr. Odirlei da Silva Souto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento** de pessoas físicas para a execução de serviços de Maestro junto a Banda de Música do Município de Nova Russas, junto a Secretaria de Cultura, o qual se encontra na íntegra à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 29 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9188FFAA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE CULTURA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.122.0024.2.071;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse da Secretaria DE CULTURA do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL:R$ 1.466,00 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019;

CONTRATANTE: Secretaria DE CULTURA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

Nova Russas/CE, 22 de março de 2019.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DFA6EB06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-PP002/17A**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/17**, cujo objeto é a Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

CONTRATADA: VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: a partir de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO ROSA – *Secretario de Educação;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claudio Martins Bezerra;

Nova Russas/CE, 29 de março de 2019

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretario de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F4A2F49F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público o Extrato do Segundo e terceiro Aditivo Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE003/18**, cujo objeto é Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de Nova Russas. **CONTRATADOS:** ***01. ADRIANO DA SILVA MORAIS;*** *VALOR GLOBAL R$ 34.831,76 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos),* ***02. ANTONIO EVALDO DE SOUSA GOMES****, VALOR GLOBAL R$ 19.566,36 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e trina e seis centavos),* ***03. ANTONIO FERREIRA DE MOURA****, VALOR GLOBAL R$ 36.036,91 (trinta e seis mil trinta e seis reais e noventa e um centavos),* ***04. ELIAS FARIAS LOPES****, VALOR GLOBAL R$ 60.764,93 (sessenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos****), 05. FRANCISCO ALOISIO MARTINS BARBOZA****, VALOR GLOBAL R$ 42.409,90 (quarenta e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos),* ***06. FRANCISCO ANTONIO LOPES DE BRITO****. VALOR GLOBAL R$ 29.808,28 (vinte e nove mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos)* ***07. FRANCISCO FERREIRA BARROS NETO,*** *VALOR GLOBAL R$ 33.363,32 (trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos);* ***08. FRANCISCO IVAN DE MOURA****, VALOR GLOBAL R$ 33.261,51 (trinta e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos);* ***09. FRANCISCO JEAN CARVALHO CAMELO*** *VALOR GLOBAL R$ 28.725,15 (vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos);* ***10. FRANCISCO PERES DE SOUZA,*** *VALOR GLOBAL R$ 32.725,36 (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos);* ***11. JOÃO BATISTA DE SOUZA****, VALOR GLOBAL R$ 59.858,33 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos);* ***12. LUZENILDO LIMA CORREIA*** *VALOR GLOBAL R$ 49.176,55 (quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);* ***13. SEBASTIÃO MARTINS DE FARIAS,*** *VALOR GLOBAL R$ 24.581,62 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos),* ***14. WALDIK DE SOUSA MELO****, VALOR GLOBAL R$ 17.677,44 (dezesssete mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos.* ***DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:*** *29 de março de 2019.* ***VIGÊNCIA:*** *31 de dezembro de 2019.*

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2432A6D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público o Extrato do Segundo e terceiro Aditivo Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE004/18**, cujo objeto é Execução de Serviços de Transporte Escolar do Município de Nova Russas. **CONTRATADA**: ***01.*** **TOPLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME*****;*** *VALOR GLOBAL: R$ 408.780,80* (quatrocentos e oito mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)*;* ***02.*** **TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA - ME***, VALOR GLOBAL R$ 120.778,25* (cento e vinte mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)*,* ***03. ADÃO BEZERRA FARIAS****, VALOR GLOBAL R$ 114.196,02 (cento e quatorze mil cento e noventa e seis reais e dois centavos),* ***04. AFONSO ALVES DE SOUSA****; VALOR GLOBAL R$ 68.131,80 (sessenta e oito mil cento e trinta e um reais e oitenta centavos),* ***05. ANTONIO EVALDO DE SOUSA GOMES,*** *VALOR GLOBAL R$ 31.995,81 (trinta e um mul novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos),* ***06. ANTÔNIO HELITON DE SOUZA PEREIRA****, VALOR GLOBAL R$ 27.561,60 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);* ***07. ANTONIO MAURICIO MARTINS****, VALOR GLOBAL R$ 18.160,56 (dezoito mil cento e sessenta reais e cinquenta e seis* centavos)*,* ***08. AURELIO PINTO DE OLIVEIRA****, VALOR GLOBAL R$ 62.001,88 (sessenta e dois mil um real e oitenta e oito centavos);* ***09. FERNANDO LUIZ LOPES DE FERRO.*** *VALOR GLOBAL R$ 73.412,02 (setenta e três mil quatrocentos e doze reais e dois centavos)* ***10. FRANCISCO ALEX LINHARES DO VALE****, VALOR GLOBAL R$ 20.441,76 (vinte mil quatrocentos e quarenta e um reais e setena e seis centavos),* ***11. FRANCISCO ANTONIO LOPES DE BRITO*** *VALOR GLOBAL R$ 15.824,16 (quinze mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos);* ***12. FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES****, VALOR GLOBAL R$ 30.446,22 (trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois);* ***13. FRANCISCO KLEBER LIMA DA ROCHA****, VALOR GLOBAL R$ 41.577,68 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos);* ***14. RENATO FERREIRA DE SOUSA,*** *VALOR GLOBAL R$ 26.993,50 (vinte e seis mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos),* ***DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:*** *29 de março de 2019.* ***VIGÊNCIA:*** *31 de dezembro de 2019.*

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D953D152

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO torna público o Extrato do segundo Aditivo Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SE-PE005/18**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Transporte de Alunos Universitários para os Municipios de Crateús e Sobral e Transporte de Alimentos da Merenda Escolar para Escolas Municipais, Junto a Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas - Ceará. **CONTRATADAS**: ***01.*** **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME*****;*** *VALOR GLOBAL: R$ 92.851,20* (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)*;* ***02.*** **ANTONIO MARTINS DE CARVALHO***, VALOR GLOBAL R$ 40.*500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)*,* ***03. CARLOS ANTONIO DE SOUSA DIAS****, VALOR GLOBAL R$ 83.462,40 (oitenta e três mil quatrocentos e sessdenta e dois reais e quarenta centavos),* ***DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:*** *29 de março de 2019.* ***VIGÊNCIA:*** *31 de dezembro de 2019.*

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:EAADC0F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0014.2024 e 1401.12.361.0024.2.078;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse da Secretaria de educação do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: *R$ 3.788,00 (três mil setecentos e oitenta e oito reais)*;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019;

CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

Nova Russas/CE, 22 de março de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2A1AED6F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0060.2.020;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse da Secretaria DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL:R$ 1.054,00 (um mil e cinquenta e quatro reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019;

CONTRATANTE: Secretaria DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

Nova Russas/CE, 22 de março de 2019.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:810B172E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-PP002/17B**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/17**, cujo objeto é a Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: a partir de 1º de abril de 2019 a 31 de dezemro de 2019;

ASSINA PELA CONTRATANTE: QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA – *Secretario de Saúde;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claudio Martins Bezerra;

Nova Russas/CE, 29 de março de 2019

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A5EFCF4B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de SAÚDE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0015.2.041/0901.10.301.0018.2.045 e 0901.10.302.0021.2.048;

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas.

VALOR GLOBAL: *R$ 5.840,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);*

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019;

CONTRATANTE: Secretaria de SAÚDE;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Quiteria Flavia Cunha Braga;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

Nova Russas/CE, 22 de março de 2019

QUITERIA FLAVIA CUNHA BRAGA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CC1A099E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº **GM-PP002/17C**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/17**, cujo objeto é a Execução de serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

CONTRATADA: VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA - EPP;

VALOR MENSAL: R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: a partir de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICA HOLANDA PEDROSA – *Secretaria do Trabalho e Assistência Social;*

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Claudio Martins Bezerra;

Nova Russas/CE, 29 de março de 2019

ÉRICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4C2A0581

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.1301.2.049;

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99;

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos serão oriundos do Próprio Município;

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de fechaduras e cópia de chaves em geral de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas;

VALOR GLOBAL: *R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais)*;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019;

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Erica Holanda Pedrosa;

CONTRATADA: MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO 48042900104 - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Manoel Rodrigues Araújo;

Nova Russas/CE, 22 de março de 2019

ERICA HOLANDA PEDROSA
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:AE795882

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 035/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **LUSANIRA MARIA LIMA OLIVEIRA,** ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao período aquisitivo 12/11/2008 a 11/11/2013, para o gozo no período de 07/03/2019 a 04/06/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 07 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de março de 2019.

.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7B09B88D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 036/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUSA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 16/02/2018 a 15/02/2019, para gozo no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de março de 2019.

.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:99E9A5DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 037/2019 - DEPAD

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS FONSECA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 16/02/2018 a 15/02/2019, para gozo no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de março de 2019.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3850C210

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE
RESOLUÇÃO N° 006, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N° 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal N° 006 de 22 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal N° 136 de 27 de março de 2001 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8080/90 que dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é um órgão de atuação legitima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a portaria N° 3085/GM de 01 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria N° 3332/GM de 28 de dezembro 2006;

RESOLVE:

Art. 1° Apreciar e aprovar o Relatório Anual de Gestão 2018 do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Palhano - Ce.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Palhano, Ce – 29 de Março de 2019

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do CMS

Conselheiros:

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:17C67258

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – PALHANO – CE
RESOLUÇÃO N° 007, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHANO, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N° 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal N° 006 de 22 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal N° 136 de 27 de março de 2001 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8080/90 que dispões sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é um órgão de atuação legitima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Palhano, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a portaria N° 3085/GM de 01 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria N° 3332/GM de 28 de dezembro 2006;

RESOLVE:

Art. 1° Apreciar e aprovar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde do município de Palhano – Ce

José Valdir Rodrigues
Francisco Eridilson Costa Silva
Rebecca Palhano Almeida Mateus
Lourena Silva de Oliveira
Nayana Emile Silva de Carvalho

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Palhano, Ce – 29 de Março de 2019

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do CMS

Conselheiros:

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7430C113

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 141/2019

Dispõe sobre exoneração de servidor estabilizado mediante requerimento.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, incisos XXIV e XXV, bem como em observância ao disposto no Art. 41, caput, da Lei Complementar nº 001/1992 – Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora estabilizada **FRANCISCA VERÔNICA DA SILVA**, matrícula nº 090382-5, do cargo público de Professora da Educação Básica, PEB I, A6, com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 29 de Março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AB12E316

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 142/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA**, matrícula 901490, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Símbolo DAS-6, cargo da Secretaria Municipal de Educação, Órgãos da Administração Direta, estabelecido pela Lei nº 559/2016.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria nº 016/2019, de 22 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 29 de Março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CF805A4D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 143/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **AURÉLIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 905615, do cargo, em comissão, de Secretária Executiva dos Conselhos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria nº 007/2018, de 11 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 29 de Março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C9FB7957

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 144/2019

Dispõe sobre retificação na Portaria nº 134/2019 que convoca a I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, cumprindo inciso I, II e III, do Art. 4º, da Lei nº 201 de 24 de Maio de 2005, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Palhano-CE,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 134/2019, de 14 de março de 2019, que convoca **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO"

Leia-se;

"III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de Março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

BENIGNA MARQUES SANTIAGO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:08AA51D5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 145/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **FÁBIO BARRETO SANTIAGO DE OLIVEIRA**, CPF nº 026.407.483-19, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Secretaria de Governo de Articulação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 29 de março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:40F79525

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 146/2019

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

I – Exonerar **IVONILDE NUNES DA SILVA**, CPF nº 503.714.443-49, do cargo em comissão de Ouvidora Geral do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 29 de março de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ED77E4F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramoti/CE

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal[1] nº 655 de 2013, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada 02 (dois) dias antes do dia da votação, conforme o Art. 27 da Lei 655/2013.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2019 e aos seus prepostos:

DA PROPAGANDA

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c.) propaganda feita através de camisetas e bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos;
d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular;
i.) propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua fixação em locais públicos ou particulares, Lei 655/2013.

DA CAMPANHA PARA ESCOLHA

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.
Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.
ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 6º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, §§ 5º e 6º, da Resolução CONANDA nº 170/14;
b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §6º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Paramoti/CE, 29 de março de 2019.

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

ISAEL PEREIRA DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Conselheiros Municipais Dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARIA IRACEMA SILVA QUEIROZ

_____

MANOEL CLAÚDIO PEREIRA BRITO

_____

FRANCISCA ANA FURTADO SOUSA

_____

NILTA FERREIRA GOMES ALVES

_____

MARIA VANUSA MARTINS SILVA

_____

MARIA ANGELUCE DE ALMEIDA

_____

LEIDIANE PEREIRA DA SILVA

_____

[1] Lei Municipal Nº 655/2013.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:75D3D7B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016/2019

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) VALERIA FRANCO SOUSA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Secretária de Saúde, matrícula nº 090249-7, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 28 do corrente mês, para participar da Reunião Técnica, Planejamento e Financiamento/ Reunião CIB, que acontecerá na Sala de Reuniões da CIB/ SESA/ Bloco E.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 27 de abril de 2019

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:47644202

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2019

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Dejacir Rodrigues Campos, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Coord. Atenção Primaria em Saúde, matrícula nº 122384-4, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 100,00 (Cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 22 do corrente mês, para participar do Seminário de lançamento do projeto: "VIDAS PRESERVADAS – O MP E A SOCIEDADE PELA PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" é uma iniciativa do Ministério Público do Ceará, local – Antigo Hotel Romanos das 8 às 17h.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de março de 2019

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1A627656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019

A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no usode suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Antonio Hildernando Nunes Silva, lotado naSecretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 122323-2, 01(uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentaçãorelativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 26 do corrente mês, dirigindoveículo oficial, com a finalidade de transportar servidores que irão participar do Seminário EstadualPAA para tratar sobre as novas diretrizes do PAA – Leite no Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidadeadministrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 21 de Março de 2019

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria de Asistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:EAAF759C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 010/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Charles Jerônimo da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor, matrícula nº 121528-0, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada, para cobertura das despesas com deslocamento relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nos dias 03 e 04 de abril de 2019 para participar de capacitação especial no tema: Esportes para o Desenvolvimento, realizada por um projeto que é uma parceria entre o UNICEF, a Disney, a ESPN, o Instituto Mpumalanga e o Instituto Esporte & Educação.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 29 de março de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:1CAB8036

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.01.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.01.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 12 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 01 de abril de 2019.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EB5EE520

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico nº 016/2019. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER AOS DISPOSITIVOS

DA PORTARIA MPS Nº 402/08 OBSERVANDO AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, INCLUSO AINDA SOFTWARE WEB PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES QUE TRATA DO ESTATUTO ANUAL EXIGIDO PELA PORTARIA MF Nº 464/2018 JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – FMSS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 12/04/2019 as 11h, horário de Brasília. O edital estará disponível através dos sites www.bllcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.quiterianopolis.ce.gov.br. Maiores Informações no endereço Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro - Quiterianópolis - CE e no telefone (88) 3657-1064. O edital completo estará também à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h as 14h no endereço acima.

Quiterianópolis - CE, 29 de março de 2019.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:34B65DCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 4º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.11.20.01CGM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da **Controladoria Geral do Município. CONTRATADA:** FRIMERIO ASEVEDO FERREIRA ME, CNPJ N° 15.008.905/0001-85. **OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializado em Auditoria Contábil e Financeira**,** para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 04 (Quatro) Meses a partir de 14/01/2019. **ASSINAM**: Marden Cabral Batista – **CONTRATANTE**, e Frimerio Asevedo Ferreira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:FCBA9A96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2019

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para os cargos efetivos:

1 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer pessoalmente no dia 03 de abril de 2019, às 09:00h, no Centro Administrativo e Financeiro, localizado na Travessa Jorge Matias, s/n, Campo Velho, Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Nº	**NOME**
01	ALUIZIO EDYGARDY FILGUEIRAS DE ALBUQUERQUE
02	SAMUEL KELVIN DA SILVA ALVES
03	FRANCIEUDO FREITAS COSTA
04	GABRIEL CANTARELI MAIA
05	ANDREZA DA SILVA ARAUJO
06	EVERTON MONTEIRO LIMA
07	TIAGO AMORIM JORGE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
Nº	**NOME**
01	RAYSSE LIMA DA SILVA
02	JOSÉ ANISIO DE ALMEIDA MELO
03	ANTONIA KARLA BARROS DA SILVA
04	ZILDENOR MARTINS NOGUEIRA
05	ADILIO KARL MARX OLIVEIRA LOPES
06	AMUDSEN LENIN OLIVEIRA LOPES
07	FRANCISCO ALEXANDRE PINHEIRO DE ANDRADE
08	ANTONIO JAILTON DOS SANTOS FREITAS

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO	
Nº	**NOME**
01	ANTONIO RISLEY DE AMORIM COSTA
02	VANDA LUCIA DA SILVA QUEIROZ
03	RAUL DE ALENCAR BANDEIRA

CARGO: VIGIA	
Nº	**NOME**
01	NATANAEL PONTES DE SOUZA
02	FRANCISCO BRUNO ALVES DE LIMA
03	JOSÉ EDUARDO DA SIVA
04	JORGE LUIS FREITAS DE CASTRO
05	EUDASIO NICOLAU NUNES
06	RUBENS DE SOUZA OLIVEIRA FILHO
07	PAULO MATEUS LIMA DA SILVA
08	FRANCISCO HELIO SAMPAIO DOS SANTOS
09	JOAB COLARES DE LIMA
10	ANTONIO EDSON DE LIMA SILVA
11	EMMANOEL MIRTON LUCAS DA SILVA
12	FRANCISCO DIEGO NUNES DO NASCIMENTO
13	ANTONIO GLAILTON DE MENEZES SOUSA
14	ANTONIO DE ARAUJO BARBOSA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"	
Nº	**NOME**
01	SILAS SABINO SARAIVA
02	MARCOS SABINO DINIZ
03	JORGE LUIZ DE MELO GOMES
04	ANDERSON QUEIROZ DO NASCIMENTO
05	ADEANDRO DA ROCHA LIMA
06	HEDELTON OLIVEIRA NUNES

2 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 29 de Março de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:1EA03192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28.02.001/2019

CONCEDE CESSÃO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Conceder renovação de cessão da servidora, **PALOMA RIBEIRO RABELO**, Agente de Administração, matricula nº 0893944, lotado no **Gabinete do Prefeito,** sem ônus para os órgãos de origem por 12 meses a partir do dia **28 de Fevereiro de 2018**, para exercer suas atividades, na **Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,** conforme convênio de Cooperação Técnica celebrado entre estes dois Poderes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:A98C5C65

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.10.19.01SAFDR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural **CONTRATADA:** CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, **CNPJ N°** 03.888.573/0001-91**. PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP2017/012SAFDR –** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços, manutenção de estradas e roços vicinais, conforme projeto básico em anexo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá-CE do município de Quixadá-ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1° II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 08 (Oito) meses a partir de 15/02/2019. **ASSINAM**: José Kleber Bezerra Carneiro Junior – **CONTRATANTE**, e Wanderson Glaydson Saraiva Nobre - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B7B54BB7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.12.12.02SEDUMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. CONTRATADA: **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME**: O objeto do presente aditivo de Supressão de 2,17% do valor inicialmente contratados, por necessidade da contratante e contratada para **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e recomposição de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca, em diversas ruas da sede e distritos do Município de Quixadá**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b e §1 °, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 6.301,32 (Seis mil, trezentos e um e trinta e dois centavos). ASSINAM: Higo Carlos Nobre Cavalcante, (Interino) CONTRATANTE, e Wanderson Glaydson Saraiva Nobre - CONTRATADO.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:E39397B1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.12.12.02SEDUMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. CONTRATADA: **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME**: O objeto do presente aditivo é o Acréscimo de 24,10% do valor inicialmente contratados, por necessidade da contratante e contratada para **Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e recomposição de pavimentação em paralelepípedo e pedra tosca, em diversas ruas da sede e distritos do Município de Quixadá**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b e §1 °, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. VALOR ACRÉSCIDO: R$ 69.993,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais). ASSINAM: Higo Carlos Nobre Cavalcante, (Interino) CONTRATANTE, e Wanderson Glaydson Saraiva Nobre - CONTRATADO.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:87A039D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através das Diversas Unidades Gestoras, fazem publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP PP2019/006DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, RECARGAS DE GAS LIQUIFEITO (GLP) DE 13KG, VASILHAMES DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS E VASILHAMES DE GAS DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das seguintes empresas: **01. F ELIO FERREIRA PONTES – ME, inscrita no CNPJ: 26.393.753/0001-06,** com valor de de **R$ 317.333,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e três reais) e 02. COMERCIAL RIO GAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.482.722/0001-18, com valor total de R$ 640.300,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos reais,** perfazendo da seguinte forma: 1.**GABINETE DO PREFEITO,** com o valor de **R$ 7.864,00** (Sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); **2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** com o valor de **R$ 6.098,00** (Seis mil e noventa e oito reais); **3. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** com o valor de **R$ 13.764,00** (Treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais); **4. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,** com o valor de **R$ 7.005,00** (Sete mil e cinco reais); **5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL,** com o valor de **R$ 8.168,00** (Oito mil, cento e sessenta e oito reais); **6. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** com o valor de **R$ 7.104,00** (Sete mil, cento e quatro reais); **7.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** com o valor de **R$ 123.110,00** (Cento e vinte e três mil, cento e dez reais); **8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com o valor de **R$ 233.280,00** (Duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais); **9. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com o valor de **R$ 540.690,00** (Quinhentos e quarenta mil, seiscentos e noventa reais); **10**. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE,** com o valor de **R$ 5.707,00** (Cinco mil, setecentos e sete reais); e **11**. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO,** com o valor de **R$ 4.843,00** (Quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, em 28 de março de 2019.

LÍGIA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO
Secretária municipal de Educação

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:06B4DD0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.28.02.01SME

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** ECLIPSE SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ N° 02.829.565/0001-01**. OBJETO Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de Veículos destinado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 25/02/2019. **ASSINAM**: Lígia Maria Saraiva do Nascimento– **CONTRATANTE**, e Paulino Martins de Andrade Neto- **CONTRATADA.**

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C2DDD11F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.06.09.02SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO: MARIA MAURIDES ALVES DE SÁ**, **CPF Nº. 088.555.522-87**. Processo DISPENDA DE LICITAÇÃO Nº DP2017/017SMS **OBJETO:** Locação de Imóvel para funcionamento e Atendimento das necessidades do Centro de atenção Psicológica – CAPS - GERAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 08/03/2019. **ASSINAM**: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e MARIA MAURIDES ALVES DE SÁ - **CONTRATADO**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:B236AE27

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 8° (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2014.05.30.003SMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **WNSA – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME**: O objeto do presente aditivo é o Acréscimo de 5,69% do valor inicialmente contratados, por necessidade da contratante e contratada para prestação de Serviços de Construção de 05(cinco) Unidades Básica de Saúde em diversas localidades e/ou Bairros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b e §1 °, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. VALOR ACRÉSCIDO: R$ 191.026,05 (Cento e Noventa e Um, Vinte e Seis reais e Cinco Centavos). ASSINAM: Juliana Capistrano Câmara – CONTRATANTE, e Webston Ney Saraiva Araújo - CONTRATADO.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:481A6953

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.11.20.01CGM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da **Controladoria Geral do Município. CONTRATADA:** FRIMERIO ASEVEDO FERREIRA ME, CNPJ N° 15.008.905/0001-85. **OBJETO**: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializado em Auditoria Contábil e Financeira**,** para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 04 (Quatro) Meses a partir de 14/01/2019. **ASSINAM**: Marden Cabral Batista – **CONTRATANTE**, e Frimerio Asevedo Ferreira- **CONTRATADA**.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9957CDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018.08.07.01STCS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos. **CONTRATADA: THALITA SOARES RIMES - ME**, **CNPJ N° 29.813.352/0001-48**. PREGAO PRESENCIAL Nº PP2018/050STCS, **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para estudo e levantamento da contribuição da Iluminação Pública-CIP e recuperação de créditos em favor do Município de Quixadá, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do Município de Quixadá/CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 06 (seis) meses a partir de 07/02/2019. **ASSINAM**: Higo Carlos Nobre Cavalcante – **CONTRATANTE**: Isaac Lennon de Andrade Moura - **CONTRATADA**. Prefeitura Municipal de Quixadá – CE.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:CDF66461

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0126/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:725616D0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0127/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3ED4F12F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0128/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no dia 29 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7471B301

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0129/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6DF108B0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0130/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:CAAC3DBA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0131/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no dia 29 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:3C706A1B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0132/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no dia 29 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:DE5989F3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0133/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de Março de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:91EBBCE8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0134/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 29 de Março de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de Março de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2FAB7BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.22.03.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Elinete Francisca de Sousa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-Ce, no(s) dia(s), 22/03/2019, com a finalidade de, conduzir adolescente deste Município que estava na Unidade Regionalizada de Acolhimento Institucional, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de março de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A95CDCBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Liduina da Costa Santiago Oliveira, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Assistência ao Estudante, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade

de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 29/03/2019, com a finalidade de, participar de Reunião ampliada da Diretoria da UNCME, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de março de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90BC623B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ana Paula Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 27,28 e 29/03/2019, com a finalidade de, participar do 17º FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME CEARÁ, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de março de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DEF39AB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.27.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renata Santiago Honorato Silva, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, Coordenação e Avaliação, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 27,28 e 29/03/2019, com a finalidade de, participar do 17º FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME CEARÁ, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de março de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7BB4EC0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Fernanda Leda de Freitas, ocupante do cargo de, Diretor da Central de Regulação de Atendimentos, 04 (quatro) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 26,27,28 e 29/03/2019, com a finalidade de, participar de Programação Geral das Ações e Serviços em Saúde (PGASS-2019) na Secretaria Estadual de Saúde -SESA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de março de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AEF7E870

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/03/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de março de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5678615B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.03.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/03/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a

fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F8FCB511

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.22.03.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Francisco de Assis Oliveira, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-Ce, no(s) dia(s), 22/03/2019, com a finalidade de, acompanhar Conselheiros Tutelares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de março de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2D0CB98

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.22.03.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Luzia de Melo Costa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaruana-Ce, no(s) dia(s), 22/03/2019, com a finalidade de, conduzir adolescente deste Município que estava na Unidade Regionalizada de Acolhimento Institucional, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de março de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1EF1D917

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.03.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Elinete Francisca de Sousa, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s), 20/03/2019, com a finalidade de, participar de Encontro de Conselheiros realizado pela ACONTESTE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:67D34FF6

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.20.03.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Adriano Costa Chaves, ocupante de cargo de Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-Ce, no(s) dia(s), 20/03/2019, com a finalidade de, participar de Encontro de Conselheiros realizado pela ACONTESTE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de março de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19C3E2E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 867/2019, SANTANA DO CARIRI/CE, EM 27 DE MARÇO DE 2019. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre a Ampliação Definitiva de Carga Horária de Trabalho dos Professores integrantes do Grupo de Magistério da Educação Básica do Município de Santana do Cariri, altera a Lei nº 830/2018, de 13 de abril de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI Estado do Ceará, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica O Municipio de Santana do Cariri, através da Secretaria de Educação, autorizada a ampliar de forma definitiva para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária de professor efetivo, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município.

Parágrafo Único: As ampliações definitivas obedecerão obrigatoriamente percentual equivalente até 30% das vagas de carência do município de Santana do Cariri.

Art. 2°. Caberá exclusivamente ao município conceder a ampliação do profissional do magistério que se enquadre nas normas e procedimentos desta lei, para ampliação definitiva de carga horária.

Art. 3°. A carga horária do professor, após a ampliação definitiva, não poderá exceder os limites de 200 (duzentas) horas mensais para os professores na esfera municipal.

Art. 4°. Fica assegurado o direito à ampliação definitiva de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores efetivos do magistério da Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 30% das vagas de carência no município, que tenham ingressado em cargo efetivo mediante concurso público municipal, sempre que for constatada e comprovada a carência pelo órgão competente do Sistema da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5°. Para obter o beneficio ora autorizado, o profissional do magistério que tenha ingressado de forma efetiva, deverá passar por um processo seletivo com Edital específico, em consonância com esta Lei e que venha atender os critérios abaixo:

Ter estabilidade funcional reconhecida, havendo cumprido o estágio probatório na data do benefício assim como todos os requisitos do §1º do art. 15 da Lei nº 366/1997;
Haja exercido, até a data da ampliação, jornada suplementar de 20 (vinte) hora semanais em período consecutivo ou não, em ampliação temporária a jornada original de 20 (vinte) horas, em escolas da rede municipal de ensino por um período mínimo de 03 (três) anos.
Esteja em pleno e efetivo exercício do magistério na data da solicitação da ampliação definitiva;
Possua habilitação específica para atendimento da carência definitiva, identificada pela Secretaria de Educação do Município;
Configure acumulação lícita com observância de compatibilidade de horário;

Paragrafo Único. Ficam excluídos das exigências do art 5º desta lei, os detentores de 2 (duas) matrículas com carga horária de 100 horas cada, de cargo efetivo, como também os profissionais que foram submetidos e selecionados por processo seletivo interno a partir do ano de 2008 até a data de publicação desta lei, para atendimento de carência definitiva identificada pelo órgão competente do sistema de rede municipal de ensino.

Art. 6°. Terão prioridade, as vagas de ampliação, aqueles professores que possuam maior tempo de efetivação no cargo e permanecendo a insuficiência de vagas serão analisadas e computadas conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Art. 7°. Comprovada a carência e a adequação do professor a lei da ampliação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, que concederá o beneficio mediante ato específico (decreto), com a devida publicação, para que produza seus efeitos jurídicos.

Art. 8°. Os professores Grupo Ocupacional do Magistério, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município que forem detentores de duas matrículas de 20 (vinte) horas semanais junto à Secretaria de Educação, poderão optar pela ampliação de carga horária da matricula mais recente, sendo cancelada automaticamente a matricula antecessora.

Art. 9°. O processo de ampliação de carga horaria consistirá em apresentação de requerimento do interessado, acompanhados de documentação legal, endereçado ao Secretário de Administração Município, que submeterá à Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria Geral do Município para parecer.

§ 1°. A Ampliação de Carga Horaria será exercida preferencialmente onde o servidor se encontra lotado, contudo, poderão ser preenchidas carências em outras unidades de ensino, de acordo com as necessidades do município e com prévio comunicado por oficio.

Art. 10.- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for.

Art. 11.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, 27 de Março de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:18323A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Termo de Colaboração • Lei Federal n° 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: A Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) foi criada em 30 de Janeiro de 2017 com objetivo de desenvolver atividades em defesa dos direitos sociais, não havendo fins lucrativos, estando inscrita no CNPJ 27.190.138/0001-57, e tendo sede na Rua Cel. José Carlos, Nº 250, Centro, Santana do Cariri, Ceará.

Tipo de parceria: Termo de Colaboração

Objeto da parceria: Assegurar o cumprimento das metas municipais estabelecidas para os programas sobre a responsabilidade da Equipe de Controle de Endemias por meio de Termo de Cooperação firmado junto a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

Objetivos Específicos**:** Cumprir as metas anuais preconizadas pelo município para o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);Manter os níveis de infestação predial do *Aedes aegypti* dentro dos padrões aceitáveis pelo Ministério da Saúde; Garantir o cumprimento das metas anuais estipuladas para o Programa de Controle do Tracoma; Assegurar a cobertura das metas anuais estipuladas para o Programa de Controle da Leishmaniose, bem como desenvolver todas as atividades destinadas ao bloqueio de transmissão da doença; Implementar as atividades do Programa Nacional de Controle da Doença de Chagas (PNCDC);

Há portanto a necessidade de manter as boas práticas no controle das arboviroses na municipalidade, para tanto a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) firma compromisso em:

Cumprir no mínimo 6 ciclos de controle do vetor *Aedes aegypti* anualmente;
Garantir a cobertura mínima de 80% dos imóveis trabalhados a cada ciclo de controle vetorial;
Garantir a cobertura mínima de 80% das residências das áreas urbana e urbanizadas em todos os 6 períodos de controle anuais;
Manter o índice de infestação predial inferior a 3,9%, reduzindo o risco de epidemias;
Realizar todas as LIRA's conforme calendário proposto pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde;
Repassar regularmente todas as informações referentes as atividades de campo à Coordenação de Vigilância em Saúde do município para que os sistemas de informação sejam alimentados em tempo hábil.
Executar todas as ações previstas no Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do município de Santana do Cariri, Ano-Exercício 2019.

3.2 Programa de Controle do Tracoma:
O programa de controle do tracoma tem sido amplamente desenvolvido na municipalidade, havendo a necessidade de manter regularmente a busca de novos casos visto a incidência elevada da doença na comunidade escolar na faixa etária de 5 a 14 anos de idade.
Objetivando manter a qualidade e os bons resultados das atividades de controle do tracoma no município, a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) firma compromisso em:
Realizar no mínimo 80% de cobertura da meta anual para rastreamento do tracoma nos escolares do município na faixa etária de 5 a 14 anos;
Trabalhar ações de educação em saúde junto aos escolares do município no intuito de reduzir a transmissão da doença.
3.3 Programa de Controle da Leishmaniose:
Atualmente o Programa de Controle da Leishmaniose vem sendo amplamente desenvolvido. Visto a manter a excelência neste programa, a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) firma compromisso em:
Realizar 100% de testes rápidos DPP conforme a amostra representativa a 10% da população canina municipal, totalizando o mínimo de 301 testes rápidos anuais;
Realizar busca ativa de 100% dos animais positivos no DPP para realização do exame sorológico confirmatório;
Realizar a captura de cães positivos para calazar destinados a eutanásia no Centro de Controle de Zoonozes localizado na cidade de Crato, conforme haja programação de deslocamento da carrocinha ao município;
Realizar os testes de DPP em demanda extra, após cumprimento de meta anual, conforme haja a solicitação de residentes de área urbana ou rural mediante autorização da Coordenação de Vigilância em Saúde;
Realizar busca de cães para realização de DPP e sorologia canina em raio mínimo de 300 metros de casos humanos índices de leishmaniose visceral em qualquer época do ano corrente;
Realizar atividades de bloqueio do flebótomo com administração de borrifação em raio mínimo de 300 metros de casos índices humanos de leishmaniose visceral que venham a ser diagnosticados na zona urbana ou rural do município.
Programa de Controle da Doença de Chagas:
As atividades de controle da doença necessitam de implementação para assegurar a efetiva realização dos trabalhos programados nas comunidades rurais e para tanto há necessidade de logística com transporte exclusivo para este fim. Com este intuito a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) firma compromisso em:
Implementar o Programa de Controle da Doença de Chagas a ser realizado na zona rural do município;
Realizar a cobertura anual de no mínimo 50% dos 3230 imóveis programados para o controle da doença de chagas, desde que seja garantido pela municipalidade a disponibilidade regular de veículo destinado a esta atividade em, no mínimo, três dias úteis semanais.
Realizar nos imóveis supra explícitos as atividades de captura de barbeiros e o devido encaminhamento das amostras a 20ª Coordenadoria Regional de Saúde; e ainda a borrifação com a aplicação do inseticida alfacipermetrina SC, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, em todas as residências onde forem encontrados o inseto transmissor.

Fundamento Legal da Inexigibilidade do Chamamento Público: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se do art. 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, onde será inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica.

O Decreto municipal n° 2102001/2019, de 21 de Fevereiro de 2019, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 - que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A Lei n° 864/2019 de 26 Fevereiro de 2019, revoga a Lei n° 826/2018 de 06 de Março de 2018, autoriza auxílio financeiro no exercício de 2019, dispõe sobre a concessão de incentivo adicional aos Agentes de Combate às Endemias, conforme o Art. 1°: *Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração conforme a Lei Federal n°13.019/2014, em nome do Município de Santana do Cariri, com a Associação dos Agentes de Combate de Endemias de Santana do Cariri, visando o custeio de ações de campanha realizadas pelos ACE's no âmbito do Município no exclusivo interesse da administração municipal.*

Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento Público: A atividade desenvolvida Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada é a **ÚNICA** que presta este tipo de serviço em no município na modalidade em vistas a garantir a proteção social dos munícipes de Santana do Cariri por meio de ações concretas e eficazes no controle das endemias do município.

No município de Santana do Cariri não há casos da doença de chagas aguda notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) nos últimos 5 anos, entretanto é realidade do município que cerca de 13,32% das residências rurais e urbanas são classificadas como casas de taipa revestidas ou não revestidas, conforme dados parciais do E-SUS (2018); é verdade ainda que são encontrados frequentemente exemplares do *Triatoma infestans* nas localidades rurais do município. Verifica-se pois a necessidade de desempenhar amplamente as ações de rastreamento, captura de amostras e borrifação de residências infestadas pelo inseto vetor. Desta maneira o município dispõe de equipe de 4 servidores do controle de endemias capacitada para realizar todas as intervenções necessárias relacionadas a prevenção da transmissão da doença de Chagas; este trabalho ocorre de maneira descentralizada nas diversas localidades da zona rural do município e como parâmetro mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde deve atender a pelo menos 50 % das residências elegíveis participantes do programa, as quais representam um total geral de 3230 imóveis.

Mediante a análise do contexto municipal verifica-se a necessidade de garantir a implementação de todas as ações de controle de endemias a serem desenvolvidas no ano-exercício 2019, com isso objetiva-se garantir a cobertura adequada de todos os parâmetros previstos pelo Ministério da Saúde, com a garantia da cobertura das metas previamente estabelecidas junto a Secretaria Municipal de Saúde. Confirma-se pois a necessidade de firmar o Plano de Colaboração da Associação dos Agentes de Combate às Endemias (AACESC) e a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri para que haja total empenho e comprometimento da Equipe de Controle de Endemias na execução das diversas ações programadas.

O município de Santana do Cariri possui aproximadamente 2775 imóveis urbanos, 2622 imóveis de áreas com características

urbanizadas e 1292 imóveis rurais trabalhados no Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD).

Valor da parceria e Recurso Orçamentário:
DOTAÇÃO: 0902 10 304 0020 2.091 3.3.90.39.00 1214000000
O repasse advindo do recurso do Fundo Nacional de Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, na forma de Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias ocorrerá em 09 parcelas mensais distribuídas entre os meses de Abril de 2019 a Dezembro de 2019; cada parcela mensal corresponderá ao valor de 5.890,90 (Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Noventa Centavos), devendo a mesma ser repassada a Associação dos Agentes de Combate às Endemias de Santana do Cariri-CE (AACESC) até o último dia útil do mês corrente.
Prazo de Impugnação: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2°, do art. 32, da Lei N° 13.019/2014 e alterações posteriores.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em 15 de Março de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:CE1C15C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Torna sem efeito portaria de nomeação para ocupação de cargo comissionado, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria **Nº 127, DE 22 DE MARÇO DE 2019,** que nomeia o Senhor **CLAIRTON SALVIANO LIMA**, portador do RG n.º 258923994 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 150.431.278-30 no cargo de Coordenador da Unidade de Engenharia de Trânsito, símbolo CDA-03, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 29 de março de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2EA6F3F6

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 03/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob no 10.237.604/0001-00, com sede na Rua José Alves Feitosa, 409 – Bairro Patos, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Senhor IVO DE OLIVEIRA LEAL, inscrito no CPF n.º 001.082.013-25, residente na Rua São Vicente, 158 – Centro, Várzea Alegre, Ceará, CEP: 63.540-000, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.698/0001-46, com sede nesta cidade na Rua Osvaldo Cruz, Nº 7, bairro Patos, doravante denominada(o) **CONVENENTE,** neste ato representada por sua presidente a Senhora MARIA LUCIÊR DE AQUINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 040.719.803-20, Carteira de Identidade nº 484.468 – SSP/CE residente e domiciliada na Rua Padre José Alves, nº 63 no Município de Várzea Alegre, Ceará, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria n.º 204/2007 (Bloco de Média e Alta Complexidade), a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 e suas posteriores alterações, que regulamentam a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, a portaria de habilitação do Ministério da Saúde n.º 3.546, de 20 de dezembro de 2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio objetiva o repasse de recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de **R$ 131.218,00** (cento e trinta e mil, duzentos e dezoito reais), transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre e em consonância com a Portaria n.º 3.546, de 20 de dezembro de 2017, por meio da Proposta n.º 36000158522301700 e CNES 2562871 à CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS
Para a transferência dos recursos de que trata este Convênio, serão adotados os procedimentos estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 788 de 15 de março de 2017 e a Portaria n.º 3.546, de 20 de dezembro de 2017 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
Os recursos de que trata este Convênio serão aplicados na manutenção da unidade de atenção informada na portaria de habilitação, devendo ser observado o disposto no art. 6º da Portaria 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e, também devem ser respeitadas as metas previstas neste convênio.
Subcláusula primeira - consideram-se de manutenção as atividades que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e que propiciam as condições adequadas de infraestrutura e de recursos materiais destinados à assistência em saúde, sendo vedada a aplicação dos recursos de que trata este Convênio para pagamento de pessoal e encargos.
Subcláusula segunda. Constitui-se obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:
realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a legislação específica sobre o caso.
acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

analisar a prestação de contas relativa a este Convênio, na forma e prazo fixados no art. 24 da Portaria Interministerial n.º 788 de 15 de março de 2017, e no art. 6º da Portaria n.º 3.546, de 20 de dezembro de 2017, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados; e
notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.

II - DO CONVENENTE:
executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as Portarias Interministeriais que regulam a matéria, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, responsabilizando-se pela aplicação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, exclusivamente na execução das ações pactuadas;
aplicar os recursos discriminados exclusivamente no objeto do presente Convênio;
executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade e prazos;
elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos da emenda parlamentar nos termos da legislação aplicável;
assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes pelo Tribunal de Contas da União, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;
manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
facilitar a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio;
manter o concedente informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;
permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público; e
garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Este Termo de Convênio terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 dias antes do seu término.
Subcláusula única. O CONCEDENTE prorrogará *"de ofício"* a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R$ 131.218,00 (cento e trinta e mil, duzentos e dezoito reais), serão transferidos em parcela única do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre para conta específica da SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE – SAMIVA, conforme a seguinte classificação orçamentária:

dotação 10.302.0171.2.051.0000 – Funcionamento dos Programas da Média e Alta Complexidade – MAC | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde, no elemento de gastos 3.3.50.41.00 - Contribuições.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE serão depositados em conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Subcláusula primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:
utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida na legislação vigente;
realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado;
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade publica da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

CLÁUSULA OITVA - DA ALTERAÇÃO
Este Convênio poderá ser alterado mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE, e dos rendimentos obtidos em aplicações no mercado financeiro consiste no procedimento de acompanhamento sistemático que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto do convênio e o alcance dos resultados previstos.

Subcláusula primeira. A Prestação de Contas deverá ser apresentada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, na forma estabelecida pelo art. 6º da Portaria n.º 3.546, de 20 de dezembro de 2017, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, e será composto, além dos documentos e informações apresentados pelo CONVENENTE, do seguinte:

relatório de cumprimento do objeto;

notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do Convênio;

relatório de prestação de contas registrado pelo CONVENENTE;

declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

relação dos serviços prestados, quando for o caso;

comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio.

Subcláusula segunda. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas na análise da prestação de contas.

Subcláusula quarta. Se, ao término do último prazo estabelecido, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência nos órgãos responsáveis por omissão do dever de prestar contas, e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Quinta. O CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas, cuja análise será feita no encerramento do Convênio com base na documentação apresentada, não se equiparando a auditoria contábil, e terá por fim atestar ou não a conclusão da execução física do objeto, bem como a verificação dos documentos necessários a prestação de contas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com as normas ministeriais;

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Juazeiro do Norte por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Várzea Alegre – Ceará, em 26 de março de 2019.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Concedente

MARIA LUCIÊR DE AQUINO
Convenente

Testemunhas:

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:9858FC67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO – 03/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 691/2013, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias **da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para a contratação futura, por tempo determinado,** a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em uma única etapa, consistindo em **ANÁLISE CURRICULAR** e **DOCUMENTAL**, de caráter classificatório e eliminatório.

1.2 Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental.

1.3 A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pela Secretária Municipal de Educação e será composta de 03 (três) servidores do Municipio.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.

1.5 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo I deste Edital.

1.6 Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias **04 e 05 de abril de 2019 das 08h00min às 14h00min**, na sede da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, situada na Rua Jeremias Pereira, 246, Centro Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo III e IV, deste Edital;
2.2.6Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3 O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1a 2.2.6.
2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;
2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.
2.9.3 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em uma etapa, com pontuação máxima de **40 (quarenta) pontos** que se dará da análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, conforme disposto no Anexo III deste Edital;

4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

4.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;

b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, ser na área de Música, além de conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A análise curricular ocorrerá no dia **08 de abril de 2019.**

5.2. O resultado final (análise curricular) será divulgado no dia **10 de abril de 2019,** e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

6.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7.DOS RECURSOS
7.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (hum) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Jeremias Pereira, 246, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.
7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.
7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48horas a contar do término do prazo estabelecido no item 7.2.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 6 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

10. DA CARGA HORÁRIA
10.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para Psicopedagogo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

12.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 9.1 deste Edital.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.
12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por **área de atuação**, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 6.1, deste Edital;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 29 de março de 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito do Municipio de Nova Olinda

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2019
ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MAESTRO	Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado).	01	40h	UM SALARIO MININMO VIGENTE NO BRASIL.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2019
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME_____
DATA NASCIMENTO ____/____/_____
CIDADE_____ UF _____
ENDEREÇO_____ BAIRRO_____
TELEFONES P/ CONTATO:
_____

EMAIL_____

PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:
_____

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2019.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2019.
_____
(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2019

ANEXO III

CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE) PONTOS**
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida, declaração ou certidão de conclusão de curso na área de licenciatura ou bacharelado em Música. (6,0pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____	
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,5pontos, totalizando no máximo 5,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação **na área de atuação**, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 2,0ponto por cada curso totalizando no máximo 4,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação **na área de atuação**, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 2,5,pontos por cada curso totalizando no máximo 5,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária:_____ ___	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE PONTOS**
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 04 vínculos públicos: 5,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 03/2019

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL 03/2019-SEB

Nome: _____
Função Pretendida: _____Data: ____/_____/_____
CPF: _____
Telefones para contato: _____
2 -Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3-Fundamentação do recurso:

_____

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato (a)

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública **03/2019** – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "7"do **EDITAL 03/2019**.

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:65461B96

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do **quadro efetivo da saúde para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Atenção Primária, no Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR** e **DOCUMENTAL**, de caráter eliminatório e a segunda uma **ENTREVISTA** de caráter classificatório.

1.2 Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental e a Entrevista de responsabilidade de um profissional da área de psicologia.
1.3 A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal e será composta de 03 (três) profissionais de nível superior da área da Saúde.
1.4 Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.
1.5 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo I deste Edital.
1.6 Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias **02 e 03 de abril de 2019,das 08h00min às 14h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alvin Alves, 146, Centro Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo III e IV, deste Edital;
2.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.2.7 Não ser servidor efetivo da Administração Pública Municipal de Nova Olinda-CE.

2.3 O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1a 2.2.6.
2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;
2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III e IV, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.
2.9.3 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente..

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de **80 (oitenta) pontos**, obedecendo o seguinte:

3.1.1 Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 50(cinquenta) pontos, conforme disposto nos Anexos III e IV, deste Edital;

3.1.2 Entrevista com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

4.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;

b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. O candidato deverá atingir o número mínimo de 20 pontos na análise curricular, para se tornar apto à convocação da entrevista.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

5.2 Serão convocados para a Entrevista todos os candidatos inscritos, e a mesma terá caráter apenas classificatório.

5.3 A Entrevista será feita por um profissional da área de Psicologia, o mesmo avaliará as competências, habilidades e relacionamento interpessoal dos profissionais.

5.4 A Entrevista terá nota máxima de 30 (trinta) pontos.

5.5 O candidato que não comparecer a Entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 04 e 05 de abril de 2019.

6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 08 de abril de 2019, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

6.3 Após a divulgação do resultado da Análise Curricular, a Comissão Responsável agendará o dia da Entrevista e a data será divulgada na Sede da Secretaria de Saúde e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

6.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 02 dias úteis após a Entrevista, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da Entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

a) o candidato que for portador de deficiência, devidamente comprovada por laudo médico;

b) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

c) tiver maior pontuação de tempo de atuação (experiência) na área da função requerida;

d) tiver maior pontuação no quesito títulos na área de atuação da função requerida;

e) tiver maior tempo de experiência, na função, no setor público;

f) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

g)caso persista o empate, o critério a ser utilizado será por meio de sorteio.

8.DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso somente da Primeira Fase do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (hum) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Alvin Alves, 146, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48horas a contar do término do prazo estabelecido no item 8.2.

8.6 Só será admitido Recurso contra a nota da Avaliação Curricular e Documental.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

11. DA CARGA HORÁRIA
11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

13.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1 deste Edital.

13.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.
13.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por **área de atuação**, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.6 Os candidatos somente poderão se inscrever para um dos cargos ofertados.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 25 de março de 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019

ANEXO I

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico específico	**01**	**01**	40 Horas	R$ 998,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico específico	**12**	**06**	40 horas	R$ 998,00
MÉDICO PLANTONISTA	Graduação e Medicina com registro órgão Profissional competente - CRM	**07**	**05**	24h	R$ 1.600,00
MÉDICO ESF	Graduação e Medicina com registro órgão Profissional competente - CRM	**01**	**01**	40h	R$ 7.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Residência em Psiquiatria	**01**	**01**	20h	R$ 5.000,00
MÉDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Residência em Pediatria.	**01**	**01**	16h	R$ 3.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Residência em Ginecologista Obstetra.	**01**	**01**	20h	R$ 5.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Residência em Cardiologia.	**01**	**01**	16h	R$ 3.000,00
ZOOTECNISTA	Nível Superior em Zootecnia + Registro no Conselho de Classe	**01**	**01**	40h	R$ 2.100,00
TAREPEUTA OCUPACIONAL	Graduação em Fisioterapia, com registro no Órgão Profissional competente – CREFITO e Certificado de Residência em Terapia Ocupacional.	**01**	**01**	20h	R$ 2.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 04 – SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO ZABELÊ	Ensino Médio Completo / Conhecimento básico em computação e específico na área.	**02**	**02**	40h	R$ 1.250,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 06 – PISSARREIRA	Ensino Médio Completo / Conhecimento básico em computação e específico na área.	**02**	**02**	40h	R$ 1.250,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02 – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Ensino Médio Completo / Conhecimento básico em computação e específico na área.	**01**	**01**	40h	R$ 1.250,00

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME_____
DATA NASCIMENTO ____/____/_____
CIDADE_____ UF _____
ENDEREÇO_____
BAIRRO_____
TELEFONES P/ CONTATO:
_____

EMAIL_____

PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

_____

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2019.

_____
(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019

ANEXO III

CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE) PONTOS**
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. (5,0pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,0pontos, totalizando no máximo 4,0pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 1,0ponto por cada curso totalizando no máximo 2,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (4,0pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (5,0pontos) Nome do curso e Carga Horária _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA PONTOS**
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____ _____	
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5 pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019

ANEXO IV

CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO

Eu,_____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE) PONTOS**
Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível Médio/Técnico exigido para a função. (10,0pontos) Nome da Instituição: _____ _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a limitado a quatro (04) cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso totalizando no máximo 10,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA PONTOS**
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____ _____	

Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019-SMS

Nome: _____
Função Pretendida: _____Data: ____/_____/_____
CPF: _____
Telefones para contato: _____
2 -Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3-Fundamentação do recurso:

_____
Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato (a)

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2019 – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "8"do Edital 01/2019 -PMNO.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F2A08D9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 012/2019

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no **dia 09/04/2019, das 08:00h às 13:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), no Serviço de Atendimento Especializado (SAE) – Centro de Saúde (antigo SESP) – Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, situado a Rua Epitácio Pessoa, nº 1131, Centro, Quixadá, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer na data e hora marcada, constante no cronograma do item **2.1**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clinica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, Serviço de Atendimento Especializado (SAE) – Centro de Saúde (antigo SESP) – Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, situado a Rua Epitácio Pessoa, nº 1131, Centro, Quixadá, CE, que avaliará a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
DATA: 09/04/2019 - HORÁRIO: 08:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	FRANCISCO DAS CHAGAS PAZ ALVES	BJ-0017
2º CLASSIFICADO	IZOERISTON GOMES CARVALHO	BJ-0013
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
DATA: 09/04/2019 - HORÁRIO: 08:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCA EDNA DE FREITAS MESQUITA	AK-1369
2º CLASSIFICÁVEL	RAIMUNDA VALDENIA BEZERRA REIS DE SOUSA	AK-1565
3º CLASSIFICÁVEL	EVELINE DA SILVA OLIVEIRA	AK-1377
4º CLASSIFICÁVEL	LEICIANE DE FREITAS DO NASCIMENTO	AK-0640
5º CLASSIFICÁVEL	RUBIA NATHACIA LEMOS SAMPAIO	AK-1095
6º CLASSIFICÁVEL	VANDERLENE LOPES BARROS	AK-1040
7º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCA CLEIDIANE SILVA DOS SANTOS	AK-0281
8º CLASSIFICÁVEL	REGIMARA FERREIRA DE ALENCAR	AK-1602
9º CLASSIFICÁVEL	FRANCINEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA	AK-0052
10º CLASSIFICÁVEL	PEDRO VICTOR FERREIRA LIMA	AK-0800
11º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCA AMANDA PINHEIRO SOBRINHO	AK-0777
12º CLASSIFICÁVEL	TAIS BARBOSA FERNANDES DA SILVA	AK-0958
13º CLASSIFICÁVEL	JOSÉ MARCOS BERNARDO DA SILVA JUNIOR	AK-0596
14º CLASSIFICÁVEL	JESSICA MARILIA BARROS DA SILVA	AK-0121
15º CLASSIFICÁVEL	MARIA ADAIANA SILVA DO NASCIMENTO	AK-1624
16º CLASSIFICÁVEL	TERESA CAROLINE DE BRITO PAULINO	AK-1380
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
DATA: 09/04/2019 - HORÁRIO: 08:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	MARIA DELFINO DA SILVA	AG-0321
2º CLASSIFICADO	LYVIA RODRIGUES PEREIRA	AG-0296
3º CLASSIFICADO	LINDECY PEREIRA DE ARAUJO DUARTE	AG-0289
CARGO: FARMACÊUTICO		
DATA: 09/04/2019 - HORÁRIO: 08:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	VICTORIA DE ALMEIDA COSTA	AV-0008
CARGO: PSICÓLOGO		
DATA: 09/04/2019 - HORÁRIO: 08:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICADO	YANDRA RAQUEL DO NASCIMENTO BEZERRA	BS-0085
2º CLASSIFICADO	ROMULO PEREIRA DE PAIVA	BS-0001
3º CLASSIFICADO	CARLA EDUINA LOPES VIDAL	BS-0013
CARGO: MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA		
DATA: 09/04/2019 - HORÁRIO: 08:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	CRISTIANO OLIVEIRA RABELO	BD-0015
2º CLASSIFICÁVEL	JOB FERREIRA DE ANDRADE NETO	BD-0045
CARGO: DENTISTA		
DATA: 09/04/2019 - HORÁRIO: 08:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	JOSÉ AIRTON DOS SANTOS FILHO	AQ-0105
2º CLASSIFICÁVEL	AKICIA DA SILVA OLIVEIRA	AQ-0106
CARGO: ENFERMEIRO		
DATA: 09/04/2019 - HORÁRIO: 08:00H ÀS 13:00H		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
1º CLASSIFICÁVEL	CARLEANE DE SOUSA PINHEIRO	AT-0171

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.bre no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 29 de Março de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2019

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
() MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2019

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Coagulograma;
Ureia;
Glicemia de jejum;
Sumário de Urina;
Raio X do tórax em PA, com laudo;
VDRL;
Eletrocardiograma com laudo;
Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:167D1543

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA DO EDITAL 002/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. STDS - 02/2019

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA OS CARGOS DE EDUCADOR SOCIAL, AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL E SUPERVISOR TÉCNICO PARA EXERCER FUNÇÕES DE ENTREVISTADOR SOCIAL, VISITADOR SOCIAL, FACILITADOR DE ATIVIDADES DE GRUPO, ABORDAGEM DE RUA, APOIO À GESTÃO DO SUAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DO SUAS E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOVIMENTO SOCIAL DE SÃO BENEDITO-CE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 869/2013, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal, em caráter temporário, para suprir as carências existentes e qualificar programas e serviços de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O presente processo trata de seleção de candidatos em regime de designação temporária, para os cargos de Educador Social, Auxiliar de Educador Social e Supervisor Técnico para exercer as funções de entrevistador social, visitador social, auxiliar de serviços do SUAS, apoio à gestão do SUAS, facilitador de grupo, supervisão técnica para atuação nos programas, serviços de convivência e gestão da STDS, conforme descrito no ANEXO I.
1.2. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência, bem como conforme a disponibilidade financeira da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito-CE – STDS.
1.3. O processo seletivo terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme os interesses da administração pública, e possui como objetivo atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, prevendo a contratação de Educadores Sociais e Supervisores Técnicos para atuar nos Programas Criança Feliz, Mais Infância, BPC na Escola, Acessuas Trabalho, AEPETI, atividades dos serviços de convivência, Cadastro Único, mantidos pela STDS, nos termos da legislação Municipal e do presente Edital.
1.4. O nível de escolaridade, a carga horária, os vencimentos básicos, o número de vagas, o número de vagas do cadastro de reserva, e as atribuições das funções inerentes da seleção simplificada STDS - N° 02/2019, estão especificados no ANEXO I, parte Integrante deste Edital.
1.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo.
1.6. O processo seletivo não assegura ao candidato direito imediato à contratação temporária.
2. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
2.1. Os requisitos, as atribuições, a carga horária, a remuneração e as funções relacionadas ao cargo de Supervisor Técnico e Educador Social I e II, objeto deste processo seletivo simplificado, estão especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital, em anexo.
3. DA SELEÇÃO
3.1. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição e entrega de documentação comprobatória inerente ao cargo pretendido;
b) Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação entregue e prova de conhecimento aplicável apenas aos cargos de Educador Social e Supervisor Técnico.
4. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
4.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado no município de São Benedito/CE.
4.2. As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – STDS N° 02/2019, estão sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. A análise e avaliação da documentação, dos currículos dos candidatos e prova de conhecimento serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito/CE, para este fim.
5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. O valor da remuneração para os servidores especificados no ANEXO I aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital corresponderá ao seguinte:
5.1.1 Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais para exercer suas funções receberá remuneração no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
5.1.2 Auxiliar de Educador Social, com carga horária de 40 horas semanais para exercer suas funções receberá remuneração no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), equivalente ao salário mínimo vigente, conforme o determinado na Lei Municipal nº. nº. 869/2013.
5.1.3 Supervisor Técnico, com carga horária de 40h semanais para exercer suas funções receberá remuneração no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Parágrafo Único – A carga horária poderá ser fixada em 30 hs semanais, sem prejuízo de remuneração, quando o ocupante do cargo de Supervisor Técnico, que exige nível superior, for profissional de Serviço Social, atendendo aos requisitos da Lei Federal n. 12.317 de 26 de agosto de 2010.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6.2. As inscrições ficarão abertas na sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social localizada na Rua Aristides Barreto, s/nº, Bairro Centro, São Benedito CE, no dia 29 de março de 2019, no horário de 08:00h às 12:00 h e de 14:00h às 17:00h.
6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente na data prevista e na sede da STDS - São Benedito-CE, não sendo permitidas as inscrições condicionais, via e-mail, fax, correspondências e/ou por procuração.
7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:
I – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou imigrante regularizado na forma da lei;
II – Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – Possuir a escolaridade mínima exigida para a vaga;
IV – Estar quite com as obrigações eleitorais;
V - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
VI- Não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
VII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional.
VIII – Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.
IX - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.
X – Ter experiência no serviço público, em especial tendo sido realizado em serviços e programas da Política de Assistência Social.
8. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
8.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) A ficha de inscrição, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição (ANEXO III deste Edital) em anexo.
b) Documentação Comprobatória para o cargo/funçao pretendido, apresentando fotocópias autenticadas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:
· Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
· CPF;
· Titulo de Eleitor, com exceção do imigrante regularizado na forma da lei;
· Comprovante de endereço;
· PIS/PASEP, com exceção do imigrante regularizado na forma da lei;
· Certidão de quitação com a justiça eleitoral, com exceção do imigrante regularizado na forma da lei;
· Comprovante da escolaridade requerida para o cargo pretendido;
· Certidão Negativa de antecedentes criminais da comarca onde possui endereço declarado
· Declaração por tempo de serviço público, com experiência de atuação em política social, especialmente na área da assistência social
· Curriculum vitae;
· Certificados de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferência com carga horária mínima de 04h.
8.3. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.
8.4.O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e que aceita no caso de aprovado, de apresentar outros documentos comprobatórios que venham a ser necessários e que poderão ser exigidos para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação.
9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
Conforme especificado no Item 03 deste Edital, a seleção obedecerá às seguintes etapas:
a) Inscrição e recebimento da documentação exigida ao cargo pretendido;
b) Habilitação da Inscrição por meio da análise de documentos e curricular, mediante avaliação da documentação comprobatória.
c) Análise de conhecimento da política de assistência social por meio de prova escrita, aplicável apenas aos cargos de Educador Social e Supervisor Técnico
9.1. As inscrições, a análise e avaliação da documentação, dos currículos dos candidatos e a prova escrita serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social de São Benedito, para este fim, obedecendo ao seguinte cronograma:
a) Inscrições e recebimento da documentação comprobatória - 29 de março de 2019;
b) Análise e avaliação da documentação, currículos e certificados - 01/04/2019;

c) Divulgação dos candidatos habilitados - 01/04/2019 às 17 h, na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS ou no sítio da Prefeitura Municipal de São Benedito (CE).
d) Aplicação da prova escrita em local definido pela STDS 02/04/2019, 14 h e às 17 h, aplicável apenas aos cargos de Educador Social e Supervisor Técnico.
e) Publicação resultado final - 03/04/2019, até 18 h.
9.3. A pontuação do(a)s candidato(a)s da Seleção Simplificada N° 02/2019, STDS/São Benedito, e seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes do ANEXO II deste edital.
a) A primeira etapa compreenderá a habilitação por meio da análise de documentação comprobatória para o cargo pretendido (eliminatória).
b) A segunda etapa consistirá na análise curricular (a), com os devidos documentos comprobatórios e redação sobre tema pertinente à Política de Assistência Social (b) (classificatória), esta última aplicável apenas aos cargos de Educador Social e Supervisor Técnico.
c) Para o resultado final dos cargos de Educador Social e Supervisor Técnico, será levado em consideração a somatória dos itens a e b, sendo este resultado dividido por 2, para a obtenção da média final.
d) Para o resultado final do cargo de Auxiliar de Educador Social, será levado em consideração apenas a análise curricular.
9.4.O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 100 e serão eliminados os candidatos que não pontuarem na análise curricular.
9.5. Serão desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declarações de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferências, com carga horária inferior à 4h.
9.6. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação, conforme a necessidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como da disponibilidade financeira para contratação.
10.- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
10.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
a) Rasurar qualquer documento;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
e) Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificada.
f) Não apresentar as devidas comprovações.

11. DOS RECURSOS

11.1.- Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Executora, do resultado preliminar da Seleção.
11.2. - Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora responsável pelo o Processo de Seleção Simplificada e deverão ser entregues e protocolados na SEDE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14h às 17h.
11.3. - O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar desta seleção simplificada, afixado no quadro Informativo da sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
11.4. - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
11.5. - É de responsabilidade da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção a análise dos recursos.

12.- DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final.
12.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) Com maior tempo de serviço prestado em serviços ou programas na área de assistência social, devidamente comprovado;
b) Com maior tempo de serviço prestado em outras políticas sociais, devidamente comprovado;
c) Com maior pontuação na prova de conhecimentos;
d) Com maior tempo de serviço prestado em outros serviços públicos, devidamente comprovado.
e) Com maior idade.
12.3. O resultado final da seleção simplificado será divulgado a partir das18h do dia 03/04/2019, na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e no sítio da Prefeitura Municipal de São Benedito(CE).

13.- DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº. 869/2013, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
13.2. O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.
13.3. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.
13.4. Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para contratação, deverão apresentar os documentos previstos no item 8.2, deste edital, e outros necessários ao ingresso no sistema de folha de pagamento, bem como a apresentação de exame médico ocupacional, podendo ser impedido de ser contratado o candidato aprovado que não for considerado apto pelos exames médicos.
13.5. A permanência do profissional está condicionada a participação em Cursos de Capacitação e verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual, por apuração da STDS.
13.6. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº. 869/2013, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
13.7. A classificação para formação de cadastro de reserva não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de demanda, o interesse e a conveniência
14. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
14.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
a) por iniciativa do contratado;
b) por conveniência da Administração;
c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
15.2. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

15.3. Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por período de até no máximo 12 (doze) meses visando atender carências eventuais e circunstanciais.
15.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo da Seleção Simplificada, STDS N° 02/2019, serão resolvidos pela Gestão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em conformidade com parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

São Benedito/CE, 26 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

_____
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I – CARGOS/FUNÇOES OFERTADOS - EDITAL Nº 002/2019

CARGO: Educador Social / Função: Entrevistador Social
VAGAS: 17 vagas
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
PRÉ REQUISITOS: Ensino Médio Completo, capacitação específica, experiência em atendimento ao público
ATRIBUIÇÕES: Recepção, triagem, cadastramento e verificação dados relativos ao Cadastro Único de Programas Sociais e Programa Bolsa Família. Análise, monitoramento e arquivamento de processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS). Acompanhamento do Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Encaminhamento de informações, elaboração de documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerencias e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
CARGO: Educador Social / Função: Facilitador atividades de grupo
VAGAS: 11 vagas
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
PRÉ REQUISITOS: Ensino Médio Completo, qualificação profissional básica.
ATRIBUIÇÕES - Apoio na condução dos grupos do SCFV, na construção de estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração entre os usuários, na mediação de conflitos. Desenvolvimento de atividades e práticas junto aos usuários dos serviços socioassistenciais como estratégia de potencialização desses serviços.

CARGO: Educador Social / Função: Visitador Social
VAGAS: 08 vagas
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
PRÉ REQUISITOS: Ensino Médio Completo, qualificação profissional básica, habilidade no atendimento a criança pequena.
ATRIBUIÇÕES – Observação dos protocolos de visitação; registros das informações acerca das atividades desenvolvidas junto às crianças pequenas nos territórios de CRAS; Identificação de demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando a efetivação do atendimento integral na primeira infância.
CARGO: Educador Social / Função: Abordagem Social
VAGAS: 04 vagas
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
PRÉ REQUISITOS: Ensino Médio Completo, qualificação profissional básica.
ATRIBUIÇÕES - trabalho social de abordagem e busca ativa; identificação da incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua; mobilização comunitária pela erradicação do trabalho infantil; Divulgação e sensibilização sobre as piores formas de trabalho infantil.

CARGO: Educador Social / Função: Apoio à gestão do SUAS
VAGAS: 14 vagas
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
PRÉ REQUISITOS: Ensino Médio Completo, qualificação profissional básica, noções básicas de informática.
ATRIBUIÇÕES – Apoio na operacionalização dos programas, benefícios, sistemas de informações do SUAS, comunicação interna e educação permanente.

CARGO: Auxiliar de Educador Social /Função: Auxiliar nos serviços do SUAS
VAGAS: 16 vagas
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
VENCIMENTOS: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
PRÉ REQUISITOS: Ensino Fundamental completo.
ATRIBUIÇÕES: apoio na organização e limpeza do ambiente nas unidades de proteção social básica e especial, na preparação dos alimentos e no transporte de usuários que acessam os serviços.

CARGO: Supervisor Técnico/ Função: Supervisão Técnica de Programas socioassistenciais.
VAGAS: 13 vagas
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais com exceção de Assistentes Sociais (30h)
VENCIMENTOS: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRÉ REQUISITOS: Ensino Superior completo, preferencialmente nos cursos de Serviço Social, Psicologia, Direito, Pedagogia, Ciências Sociais, dentre outros elencados como trabalhadores do SUAS.
ATRIBUIÇÕES - Acompanhamento e apoio às atividades de planejamento e desenvolvimento do trabalho social com famílias, em especial o Programa de visitadores sociais; Viabilização de atividades em grupos com as famílias; Articulações Intersetoriais e interinstitucionais nos

territórios; Orientação sobre encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho junto às famílias, especialmente com crianças pequenas, visando o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias. Acompanhamento e apoio à inclusão das famílias em atividades produtivas e qualificação profissional.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - EDITAL Nº 002/2019

PONTUAÇÃO EM CURSO/CAPACITAÇÃO		
Somatório das cargas horárias dos cursos; Seminários, conferências e/ou oficinas relacionadas à Política de Assistência Social.	De 4 a 10 h De 11 a 20 h De 21 a 30 h De 31 a 40 h	02 pontos 05 pontos 08 pontos 10 pontos
Será aceito o número de eventos de capacitação, cujo somatório de pontuações não ultrapasse o máximo de 50 pontos		

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço público, prestado em serviços e programas de política social, em especial relacionados ao cuidado e atendimento às crianças e adolescentes.	De 0 a 11 meses e 29 dias De 12 a 17 meses e 29 dias De 18 a 23meses e 29 dias Acima de 24 meses	02 pontos 05 pontos 08 pontos 10 pontos
Será aceito o tempo de experiência, cujo somatório de pontuações não ultrapasse o máximo de 50 pontos		

*Para efeitos de contagem de tempo de serviço 01(um) mês equivale a 30 dias trabalhados.

PONTUAÇÃO REDAÇAO		
Conhecimento do candidato sobre a política de assistência social	Conhecimentos dos serviços, programas, benefícios socioassistenciais Motivação e interesse Compreensão dos direitos sociais Coerência nos argumentos Correção gramatical e linguagem	30 pontos 20 pontos 20 pontos 15 pontos 15 pontos

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO –EDITAL Nº 002/2019
(PREENCER COM LETRA LEGÍVEL)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº de Inscrição:
NOME DO CANDIDATO:

Identidade nº.: CPF:

Data de Nascimento:

Endereço completo:

Telefone fixo: Celular:

E-mail:

CARGO PLEITEADO:

Declaro ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Ciente em: _____/_____/2019.

Ass. Candidato:_____

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6B0CCE38

